



Nº CONTROLE
336

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

ASSUNTO

Credor: JOB. INFORMAÇÕES OBJETIVAS JURÍDICAS LTD

Processo nº: 0196/2008

EMP: 00138-8

Liq: _____

Nob.: _____

Elemento de Despesa: 3390.3900

Objeto: _____

Descrição: INFORMAÇÕES DE DIREITO PÚBLICO
(DE 06/2008 à 05/2009).

R\$ 44970

LANÇADO

Data 20/06/08

MENSAGEM DE CONFIRMACAO



DATA : 3-JUN-2008 TER 09:50
NOME : SECRETARIA DE IND E COMERCIO
TEL. : 36130029

FONE	:	908007247777
PAGINAS	:	3
HORA INICIO	:	03-06 09:48
TEMPO DECORRIDO	:	02'00"
MODO	:	G3
RESULTADOS	:	OK



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO – SOE

Assunto: SOLICITAÇÃO PED

Senhora Coordenadora,

Solicitamos Ped/Empenho estimativo em favor da empresa IOB – Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda CNPJ: 43.217.850.0001-59 , para assinatura de Revista Direito Público - IOB

Processo Administrativo n.º : 17502.0057/2008

Modalidade da licitação: Dispensa de Licitação no artigo 24 , II, Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Unidade orçamentária: 17.502

Projeto/Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3390.3900

Fonte: 243

Valor: R\$ 442,70

Marcelo da Costa Marques
Coordenador de Aquisições
Núcleo Socioeconômico/SICME



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
SICME

Finalmente, orientamos quanto à necessidade de juntada aos autos, pelo setor competente, de comprovação de que há disponibilidade orçamentária, através de Nota de Empenho a ser emitida antes da efetivação da aquisição, bem como a verificação de regularidade fiscal da empresa escolhida.

É o parecer.


NIVALDO OLIVEIRA DA CRUZ

Assessor Jurídico

OAB/MT N°10.572

Av. Getulio Vargas, 1.077 – Centro
CEP 78045-720 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 613-0000





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
SICME

serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa publica e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A estimativa apresentada no caso em tela, não ultrapassa o referido valor, razão pela qual, encontra respaldo no dispositivo invocado.

Dessa forma, tem-se que a justificativa para contratação direta está atrelada ao valor do objeto, estabelecido pela lei, abaixo do piso.

No entendimento de JESSE TORRES PEREIRA JR, “*A contratação de objeto de valor reduzido dispensa a licitação, cujo procedimento tem um custo administrativo e submete-se a prazos que não seriam compensadores diante de objetos de pequeno valor*”.

Cabe ressaltar, que a venda do referido produto se dá apenas pela empresa IOB, por se tratar de produto próprio, sendo assim não se faz necessária apresentação de outros orçamentos.

Diante do exposto, entendemos possível a aquisição pretendida nos moldes de dispensa de licitação, diante do enquadramento do presente caso ao preceito legal contido no artigo 24, II e Parágrafo Único, da Lei 8.666/93. **Dispensando a Licitação.**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
SICME

Parecer nº 174/AJ/08/SICME

Processo nº 17502057/2008

Interessada: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA REFERENTE AO FORNECIMENTO MENSAL DA REVISTA DE DIREITO PÚBLICO – POSSIBILIDADE ART. 24, INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93.

DATA: 15 de maio de 2008.

Trata-se de um processo oriundo da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS, que tem por objeto, a aquisição de assinaturas referente ao fornecimento mensal da revista de Direito Público, tendo em vista a melhora nos trabalhos da Companhia.

Constam, no processo: CI de nº. 57/08/GAF, endereçada ao Diretor Administrativo e Financeiro da MTGÁS, solicitando a aquisição de assinatura da revista de Direito Público, tendo sua vigência válida até outubro de 2009; Projeto Básico com informações sobre despesas, contendo Fundamentação Mínima para Contratação de Prestadores de Serviços, com a descrição do produto a ser adquirido, bem como forma de pagamento, todas as condições necessárias para entrega e Comprovação de Existência Orçamentária devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da MTGÁS; Cópia da Pagina da empresa (www.iob.com.br), onde consta a descrição do produto, bem como o valor do mesmo; Mala Direta emitida pela Empresa IOB, endereçada a MTGÁS, informando sobre o produto.

Av. Getúlio Vargas, 1.077 – Centro
CEP 78045-720 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 613-0000





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E
ENERGIA - SICME

Núcleo Socioeconômico
Folha: 12/15
Processo:

INTERS
Fis
Rub

Hássur
Sancaral de e Procur.

Con 3/05/08

Marcelo da Costa Marques
Coordenador de Aquisições
Núcleo Socioeconômico/SICME

Hássur Cristiane

Solicitar ao setor competente PES-EMPE-
NHO estimativa no valor de R\$ 442,70
(quatrocentos e quarenta e dois reais e tre-
zentos e setenta) a favor do B.

Con 15/05/08

Marcelo da Costa Marques
Coordenador de Aquisições
Núcleo Socioeconômico/SICME

Falei com: Jonas Silva às 14:30 06.05.2008



Revista DIREITO PÚBLICO. Muito mais completa e abrangente para suas pesquisas profissionais.

A revista Direito Público mudou. Em parceria com o Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, a IOB lança uma publicação totalmente reformulada, com nova identidade visual, mais agradável, novas seções, além de informações mais completas e abrangentes.

A revista possui nova identidade visual, mais agradável, nova seções, melhorou seu conteúdo intelectual, traz mais doutrinas e jurisprudências.

A revista Direito Público teve a sua periodicidade alterada, por ter maior volume editorial, passou de trimestral para bimestral e possui conselho editorial formado por juristas de renome.

Confira a nova estrutura editorial da revista Direito Público:

Assunto Especial com:

- ✓ 1 a 3 artigos sobre o tema selecionado para a edição;
- ✓ Acórdão na íntegra sobre o tema da edição;
- ✓ Ementário com oito a dez ementas das quais pelo menos com comentário da equipe editorial IOB.

Parte Geral com:

- 3 a 7 artigos ou pareceres sobre assuntos diversos relacionados ao ramo do Direito Público;
- Até 12 acórdãos na íntegra, dos principais tribunais brasileiros;
- Ementário composto de no mínimo 55 ementas, das quais 10 trarão comentários jurídicos elaborados pela equipe editorial;
- Seção "Teorias e estudos científicos" composta por artigos ou estudos elaborados pelos alunos do IDP – Instituto Brasiliense de Direito Público.

Além das seções móveis como: ♦ Jurisprudência comentada ♦ Pesquisa temática jurisprudencial ♦ Em poucas palavras
♦ Acontece ♦ Direito em debate

Ementário com alto valor agregado editorial com:

Destaque IOB – trecho do Voto do Relator e/ou voto Vencido;

Remissão IOB – nota remissiva a todas as seções da revista que tenham conteúdo relacionado;

Transcrição IOB reprodução de trechos de normas, súmulas e orientações jurisprudenciais;

Bainda: Observação IOB – Comentários IOB – Títulos.



Periodicidade bimestral
Assinatura anual

Ao assinar a revista Direito Público você tem direito:

- ♦ CD-ROM com toda a matéria das edições anteriores remetido anualmente;
- ♦ Acesso ao site www.iob.com.br/juridico que oferece legislação atualizada diariamente e notícias;
- ♦ Remessa de acórdãos cujas ementas estejam publicadas na obra;
- ♦ Jornal Jurídico mensal com artigos doutrinários, medidas provisórias, indicadores para atualização de débitos trabalhistas e fiscais;
- ♦ Newsletter. Cadastre-se e receba diariamente: www.iob.com.br/juridico

Assine a nova revista DIREITO PÚBLICO.



R. Antônio Nagib Ibrahim, 350
05036-060 - São Paulo - SP

A IOB e o IDP têm uma novidade para você
Abra e confira!

1.000668132.317 .SDP-48E .004311

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS
JURIDICO A/C. NAIME MARCIO MARTINS
AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 2254 S
78050-000 CUIABA MT



00432



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
SICME



Sendo assim o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer quanto à aquisição.

É o relatório

PARECER.

Após análise do feito, e verificação dos documentos acostados, entendemos que a presente aquisição trata-se de Dispensa de Licitação, tendo em vista que o valor verificado tanto no Plano de Trabalho, como no site da empresa, valor este estimado em R\$450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), encontra-se dentro dos limites estabelecidos para compra, conforme disposto no inciso II e Parágrafo Único, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Parágrafo Único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e

Acontece • Direito em debate



Ementário com alto valor agregado editorial com:

Destaque IOB – trecho do Voto do Relator e/ou voto Vencido

Remissão IOB – nota remissiva a todas as seções da revista que tenham conteúdo relacionado

Transcrição IOB – reprodução de trechos de normas, súmulas e orientações jurisprudenciais

Observação IOB – informações gerais sobre o assunto, tais como: indicação da existência de projetos de lei sobre o assunto, indicação de erros na ementa, inserção de informações adicionais etc.

Comentários IOB – comentários técnicos feitos pela equipe editorial que visam enaltecer ou evidenciar pontos importantes dos julgados comentados

Títulos – títulos preparados pela equipe editorial para cada ementa e íntegra veiculada na revista

Ao assinar a revista Direito Público você tem direito:

CD-ROM com toda a matéria das edições anteriores remetido anualmente

Acesso ao site www.iob.com.br/juridico que oferece legislação atualizada diariamente e notícias

Remessa de acórdãos cujas ementas estejam publicadas na obra.

Jornal Jurídico mensal com artigos doutrinários, medidas provisórias, indicadores para atualização de débitos trabalhistas e fiscais

Newsletter. Cadastre-se e receba diariamente: www.iob.com.br/juridico

Conheça as condições especiais para assinatura de 2 anos deste produto.

[como comprar](#) | [segurança](#) | [política](#) | [dúvidas](#) | [cadastre-se](#)

Rua Antônio Nagib Ibrahim, 350 - Água Branca - 05036-060 - São Paulo SP

Copyright © 2007 IOB. Todos os direitos reservados.

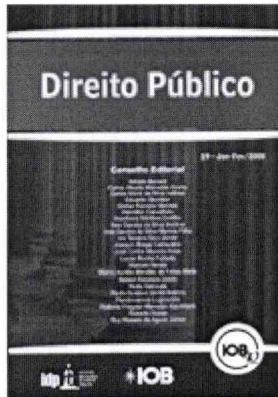


Produtos e Serviços

Assinaturas

- Manuais de Procedimento
- Trabalhista / Previdenciário
- ICMS/IPI
- Contábil
- Imposto de Renda
- Jurídico
- Administração Pública

Revista Direito Público - 1 ano de vigência - Ganhe extensão da vigência até Outubro de 2009



Veja T

Livro



Curso P



Livro



Livro



Busca Avançada

Assinaturas

Por:

Código

A revista Direito Público mudou. Em parceria com o Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, a IOB lança uma publicação totalmente reformulada, com nova identidade visual, mais agradável, novas seções, além de informações mais completas e abrangentes.

De: R\$ 487,00

Por: R\$ 442,70

ou em até

4X de R\$117,32

Produto Disponível!

Detalhes do Produto

Promoção: Assine a Revista Direito Público até dia 31/05/2008 e ganhe a extensão da sua vigência até Outubro de 2009.

A revista **Direito Público** mudou. Em parceria com o Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, a IOB lança uma publicação totalmente reformulada, com nova identidade visual, mais agradável, novas seções, além de informações mais completas e abrangentes.

A publicação traz mais doutrinas e jurisprudência por edição, melhorou seu conteúdo intelectual, entre outras novidades. Tudo para tornar suas pesquisas muito mais qualificadas e profundas.

A revista Direito Público teve sua periodicidade alterada, agora é bimestral e possui conselho editorial formado por juristas de renome, como Alfredo Bullard, Carlos Alberto Menezes Direito, Carlos Mário da Silva Velloso, Eduardo Stordeur, Gilmar Ferreira Mendes, Hamilton Carvalhido, Inocêncio Mártires Coelho, Ives Gandra da Silva Martins, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Ivo Teixeira Gico Júnior, Joaquim Brage Camazano, José Carlos Moreira Alves, Lucas Rocha Furtado, Marcelo Neves, Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Nelson Azevedo Jobim, Nuno Garoupa, Paulo Gustavo Gonçalves Branco, Pierdomenico Logroscino, Roberta Fragoso Menezes Kaufmann, Roberto Rosas, Ruy Rosado de Aguiar Júnior.

Confira as novidades da revista Direito Público

- 2 doutrinas de autores diferentes,
- Ementário com 5 a 10 ementas com alto valor agregado editorial,
- Ementas com comentários jurídicos que esclarecem a decisão proferida,
- 1 acórdão na íntegra e/ou nota de julgamento e/ou decisão na íntegra,
- Jurisprudência judicial com comentários jurídicos.

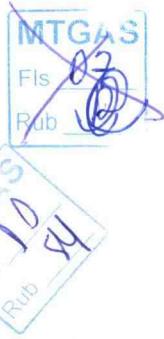
Além das seções móveis como:

- Jurisprudência comentada • Pesquisa temática jurisprudencial • Em poucas palavras •



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



9.1.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada à ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Estadual, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Estadual.

10 – Ação, projeto/atividade, fonte, elemento de despesa, subelemento, valor.

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Sub-Elemento de Despesas
2007	243	3390.3900	3903- Assinaturas de Periódicos

Cuiabá – MT; 06 de Maio de 2008.

Cristiane Rabelo de Oliveira
Elaborador

Geraldo Luiz de Araújo
Diretor Administrativo e Financeiro

X	<i>Existência de Saldo Orçamentário</i>	X	<i>Autorizo os processamentos legais para contratação/execução/aquisição</i>
	Inexistência de Saldo Orçamentário		Não autorizo
	Aguardar Outro Trâmite		Aguarde
	Aguardar Suplementação		Arquive-se
Responsável pela área de Planejamento e Financeiro		Ordenador de Despesa	
<p>Rejane Maria de Oliveira Garcia Leite Gerente Administrativa e Financeira</p>		<p>Helny Paula Campos Diretor Presidente</p>	



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



9 – Das Penalidades:

1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multas estabelecidas pela secretaria de administração – SAD.

III) suspensão temporária para fornecimento de produtos e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

9.1.1 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a SAD e/ou Órgão/Entidade e será lançada no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

9.1.2 A CONTRATADA/CONSIGNATÁRIA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto, sem afastamento das demais penalidades.

9.1.3 No caso de reincidência em atraso na entrega do produto, poderá a SAD e/ou Órgão/Entidade, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/ata de registro de preços, podendo a contratada ficar impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

9.1.4 A multa será descontada do valor da garantia contratual.

9.1.5 A penalidade de suspensão temporária para fornecimento/licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro de Fornecedores do Estado e informado a todos os órgãos/entidades do Estado, podendo ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à.

9.1.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou deste plano de trabalho, desde que desses fatos resulte prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetos de aquisição/llicitação.

9.1.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

5.1.3 As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da **Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGás**, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça 2254 – Ed American Business Center 7ºand, sl. 704 – Bairro Jardim Aclimação, CEP.78.050-000; registrada no CNPJ 06.023.921/0001-56 com inscrição estadual nº.13.256.775-0 e municipal nº.84929 – Substituto Tributário; os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Contratante.

5.3 Os materiais manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6 – Do recebimento dos materiais:

6.1. Os materiais descritos no plano de trabalho serão recebidos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no plano de trabalho, e seus Anexos.

6.2 – A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no, Termo de Referencia e Proposta da licitante contratada.

6.3 – O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

6.4 - A validade dos materiais é de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

7 – Local de entrega:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254; Sala 704, 7ºandar – Ed. American Business Center.
Bairro: Jardim Aclimação CEP: 78.050-000

8 – Das condições de Fornecimento:

8.1. A empresa detentoras contratada terá como condição, quando solicitada pela contratante, o fornecimento de amostra dos produtos em aquisição.



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



Ementário com alto valor agregado editorial com:

Destaque IOB – trecho do Voto do Relator e/ou voto Vencido

Remissão IOB – nota remissiva a todas as seções da revista que tenham conteúdo relacionado

Transcrição IOB - reprodução de trechos de normas, súmulas e orientações jurisprudenciais

Observação IOB – informações gerais sobre o assunto, tais como: indicação da existência de projetos de lei sobre o assunto, indicação de erros na ementa, inserção de informações adicionais etc.

Comentários IOB – comentários técnicos feitos pela equipe editorial que visam enaltecer ou evidenciar pontos importantes dos julgados comentados

Títulos – títulos preparados pela equipe editorial para cada ementa e íntegra veiculada na revista

Ao assinar a revista Direito Público você tem direito:

CD-ROM com toda a matéria das edições anteriores remetido anualmente

Remessa de acórdãos cujas ementas estejam publicadas na obra.

Jornal Jurídico mensal com artigos doutrinários, medidas provisórias, indicadores para atualização de débitos trabalhistas e fiscais

3 – Justificativa:

A compra faz-se necessária para continuidade dos trabalhos da Companhia.

4 – Das condições de Fornecimento:

6.1. A contratada terá como condição, quando solicitada pela contratante, o fornecimento de amostra dos produtos em aquisição; podendo este ser substituído por outro produto de melhor qualidade ou cancelamento da compra.

5 – Do Pagamento:

5.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em uma única parcela, sendo depósito em conta corrente ou boleto bancário até 30 dias após a entrega do documento fiscal e produto. Em conformidade com o Decreto Estadual nº. 8.199/2006, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura discriminada, com antecedência mínima de 07(sete) dias, a qual será devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante, cumpridas todas as exigências contratuais.

5.1.1 O Contratado deverá apresentar as certidões descritas abaixo juntamente com a nota fiscal:

- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - INSS;
- Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual - SEFAZ;
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
- Procuradoria Geral - PGE

5.1.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



Governo do Estado de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



PROJETO BÁSICO

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1 – Órgão: COMPANHA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS

2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº. 040/2008

3 – Número da Unidade Orçamentária: 17502

4 – Descrição de categoria de investimento:

- Capacitação
- Equipamentos de apoio
- Equipamentos de TI
- Consultoria/Auditória/Assessoria
- Despesa de Custeio
- Bens de Consumo*

5 – Comunicação Interna – Motivação: nº. 57

6 – Unidade Administrativa Solicitante: Gerencia Contábil e Financeiro.



Governo do Estado de Mato Grosso



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

COMUNICAÇÃO INTERNA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

De: Jefferson Pozza Favaro Assessor Jurídico	Para: Geraldo L. de Araújo Diretor Adm. e Financeira	Data: 06/05/2008	C.I.Nº.: 57/08-GAF
--	--	-------------------------	---------------------------

► **Necessidades** (detalhar o produto e material de forma clara e objetiva):

Solicito aquisição dos bens descritos, como segue.

DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QUANT. SOLICIDA
Aquisição de compra direta referente a assinatura de fornecimento mensal da revista de Direito Público; ficando acordado que a vigência é por um ano ganhando a extensão da vigência até outubro de 2009, conforme informações exibidas no site: (http://www.iob.com.br)	1 UND

Mediante ao exposto, solicito:

Estimativa de preço anual: 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais).

- 1-Autuação;
- 2-Inclusão da contratação no SIAG-Sistema de aquisições governamentais;
- 3-Verificação de Ata de registro de preço vigente;
- 4-Elaboração de plano de trabalho e projeto básico conforme determina a Lei de licitações.

► **Exposição dos Motivos:** Material didático para consultas no setor jurídico, para auxílios na tomada de decisões e orientações técnicas.

AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SETOR:	ASSINATURA DO EMISSOR:	AUTORIZO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
 Geraldo Luiz de Araújo Diretor Adm. e Financeiro - MTGás Jefferson Apdo. Pozza Favaro Assessor Jurídico - MTGás (Carimbo e assinatura)	 Jefferson Apdo. Pozza Favaro Assessor Jurídico - MTGás (Carimbo e assinatura)	 Helyne Paula Campos Diretor - Presidente - MTGás (Carimbo e assinatura)



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



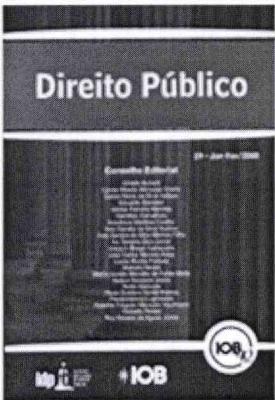
FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

1 – Objeto Sintético:

Aquisição de compra direta referente a assinatura de fornecimento mensal da revista de Direito Público; ficando acordado que a vigência e por um ano ganhando a extensão da vigência até outubro de 2009, conforme informações exibidas no site (<http://www.iob.com.br/lojaiob/index.php?action=infoProd.php&prod=255>)

2 – Especificação do objeto por itens:

Fazer adesão dos itens e quantidade relacionados abaixo:

DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UND
 <p>A revista Direito Público mudou. Em parceria com o Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, a IOB lança uma publicação totalmente reformulada, com nova identidade visual, mais agradável, novas seções, além de informações mais completas e abrangentes.</p> <p>A revista Direito Público mudou. Em parceria com o Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, a IOB lança uma publicação totalmente reformulada, com nova identidade visual, mais agradável, novas seções, além de informações mais completas e abrangentes.</p> <p>A publicação traz mais doutrinas e jurisprudência por edição, melhorou seu conteúdo intelectual, entre outras novidades. Tudo para tornar suas pesquisas muito mais qualificadas e profundas.</p> <p>A revista Direito Público teve sua periodicidade alterada, agora é bimestral e possui conselho editorial formado por juristas de renome, como Alfredo Bullard, Carlos Alberto Menezes Direito, Carlos Mário da Silva Velloso, Eduardo Stordeur, Gilmar Ferreira Mendes, Hamilton Carvalhido, Inocêncio Mártires Coelho, Ives Gandra da Silva Martins, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Ivo Teixeira Gico Júnior, Joaquim Brage Camazano, José Carlos Moreira Alves, Lucas Rocha Furtado, Marcelo Neves, Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Nelson Azevedo Jobim, Nuno Garoupa, Paulo Gustavo Gonçalves Branco, Pierdomenico Logroscino, Roberta Fragoso Menezes Kaufmann, Roberto Rosas, Ruy Rosado de Aguiar Júnior.</p> <p>Confira as novidades da revista Direito Público</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 doutrinas de autores diferentes, - Ementário com 5 a 10 ementas com alto valor agregado editorial, - Ementas com comentários jurídicos que esclarecem a decisão proferida, 1 acórdão na íntegra e/ou nota de julgamento e/ou decisão na íntegra, - Jurisprudência judicial com comentários jurídicos. <p>Além das seções móveis como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Jurisprudência comentada • Pesquisa temática jurisprudencial • Em poucas palavras • Acontece • Direito em debate 	1



EMP	NOTA DE EMPENHO	17502.0001.08.00160-4
Nº Pedido (PED): 17502.0001.08.00218-3	Data de Emissão: 20/05/2008	
Nº Pedido (PAD): *** * * * *	Nº Lista Credores: *** * * * *	
Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás	Unidade Gestora: 0001 - Geral	
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Nº OS (diárias): *** * * * *	Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24	Nº Referência Licitação: *** * * * *
Nº Convênio *** * * * *	Transferido - Resto a Pagar Não	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, paragrafo único

DADOS DO CREDOR

Siglo: 2001.02485-5

Nome: Job-informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.

Endereço: Antonio Nagib Ibrahim , 350

Bairro: AGUA BRANCA

CEP: 05.036-060

CPE/CNPJ/JG: 43 217 850/0001-59

BC-*** *** ***

Município: São Paulo

UF: SP

Insc. Estadual: 110804619110

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.122.036.2007.9900.33903900.243.1.1

Valor Total do Empenho (R\$): **Valor por Extenso:**

*** 442,70 QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS *** * * * * *

Histórico:

Empenho do PED Nº 17502.0001.08.00218-3

PED REF. ASSINATURA DE REVISTA DE DIREITO PUBLICO - IOB, CONFORME PROCESSO 1/502.005//2008.

Data de Autorização da Despesa:

Data de Autorização da Despesa: 20/05/2008 **Assinatura:** Helyn Paula Campos


Rejane M. de O. Garcia Leite
Gerente Adm. e Financeiro
MTC-6

Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal



Governo do Estado de Mato Grosso

MTGÁS
Fis
Rub
47

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Ofício nº 0196/2008/DF/MTGAS

Cuiabá (MT), 16 de Junho de 2008.

**Ao Excelentíssimo Senhor
MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo – Núcleo Sistêmico Sócio Econômico**

Por meio do presente, solicitamos o pagamento, da Nota Fiscal nº 078.625, de 05/06/2008, do Credor IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, referente à aquisição do Boletim IOB Direito Publico , do período de 06/2008 a 05/2009, no valor total de **R\$ 442,70 (Quatrocentos e quatro reais e setenta centavos)**, para atender a Companhia.

Dados:

Código do Credor:	2001.02485-5 <i>160-4</i>	
Empenho:	17502.0001.08.00 <i>138-8</i>	
Dotação / Elemento de Despesa:	3390.3900	Sub-elemento: 03
Forma de Pagamento:	Depósito Banco do Brasil	
	Banco:	001
	Agência:	3320-0
	Conta corrente:	7325-3

Respeitosamente,

[Signature]
Helny Paula Campos
Presidente – MTGás

[Signature]
Geraldo Luiz de Araújo
Diretor Adm. e Financeiro – MTGás



Histórico:

Refere-se aquisição de Boletim IOB-Direito Público, conf. fatura nr. 078.625, anexo ao Of. 0196/2008/DE/MTGAS

Código do credor: 2001.02485-5	Credor: Iob-informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.		
CPF/CNPJ: 43.217.850/0001-59	Município UF: São Paulo - SP	Numero da Nota Fiscal: 78625	Data Emissão da Nota Fiscal: 05/06/2008
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil			

CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVENIOS

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (R\$) *** 442,70	Saldo a liquidar (R\$) *** 442,70	Esta liquidação (R\$) *** 442,70	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 0,00
--	--------------------------------------	-------------------------------------	--

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES			
IRRF (R\$):	*** 0,00	ISS município (R\$)	Município: São Paulo
INSS (R\$):	*** 0,00	FUNPREV (R\$):	Outras consignações (R\$): *** 0,00

Observações: Situação da LJO:Normal

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-ELEMENTO

Classificação	Descrição	Valor
3.3.90.39.03	Assinaturas de Periódicos	*** 442,70
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 442,70



Bradesco

237-2

02374-PL.CORP.RIO BCO-USP

Local de Pagamento

PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Cedente

IOB INFORMACOES OBJ. PUBL. JURIDICAS LTDA 043217850/0001-59 02374-PL.CORP.RIO BCO-USP

Data do Documento

06/06/2008

Número do Documento

55155580A2

Espécie Documento

DM

Aceite

COM

Data do Processamento

06/06/2008

Uso do Banco

00002

Cip

000

Carteira

009

Espécie Moeda

R\$

Quantidade

Valor

Instruções de responsabilidade do Cedente.

*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***
 MORA DIA/COM.PERMANENC..... 0,14
 APOS 20.06.2008 MULTA 8,85
 DOC: 078.625 RDU 06/08 A 05/09
 RECEBER ATE 60 DIAS APOS O VENCIMENTO.

*Bradesco**ptto via depósito*

BRADESCO EXPRESSO: PAGAMENTO SOMENTE EM DINHEIRO
 PAX DROGARIA-LJ MATR AV RUBENS DE MENDONCA 1578
 SUP.MGDELO-LJA 14 AV. HISTORIADOR RUBENS MENDONCA, 3300
 ESTACAO DO PAO AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA S/N
 NOVO MUNDO - LOJA 58 AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 33
 GRUPO COMPER-LJ 63 AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 3000

Recebimento através do cheque nº

do banco

Quitação válida somente após liquidação do cheque

Sacado 000668132-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

AV RUBENS DE MENDONCA 2254 7 AND SL/704
78050-000 CUIABA

006023921/0001-56

BOSQUE DA SAUDE
MT

Sacador / Avalista:

Recibo do Sacado



Recarga de Celular
Bradesco
Onde quer que você esteja tem uma opção para o seu celular.

Bradescompleto
www.bradesco.com.br

Vencimento **20/06/2008**

Agência / Código Cedente **02374-4/0295860-0**

Nosso Número **009/81/580000147-8**

1 (=) Valor do Documento **442,70**

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Cobrança Escritural
Bradesco
ISO 9001

Autenticação

Bradesco

237-2

23792.37403 98158.000012 47029.586006 1 39090000044270

Local de Pagamento

PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Cedente

IOB INFORMACOES OBJ. PUBL. JURIDICAS LTDA 043217850/0001-59 02374-PL.CORP.RIO BCO-USP

Data do Documento

06/06/2008

Número do Documento

55155580A2

Espécie Documento

DM

Aceite

COM

Data do Processamento

06/06/2008

Uso do Banco

00002

Cip

000

Carteira

009

Espécie Moeda

R\$

Quantidade

x

Valor

*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***
 MORA DIA/COM.PERMANENC..... 0,14
 APOS 20.06.2008 MULTA 8,85
 DOC: 078.625 RDU 06/08 A 05/09
 RECEBER ATE 60 DIAS APOS O VENCIMENTO.

Sacado 000668132-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS
AV RUBENS DE MENDONCA 2254 7 AND SL/704
78050-000 CUIABA

006023921/0001-56

BOSQUE DA SAUDE

MT

Sacador / Avalista:

Vencimento

20/06/2008

Agência / Código Cedente

02374-4/0295860-0

Nosso Número

009/81/580000147-8

1 (=) Valor do Documento

442,70

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Cobrança Escritural
Bradesco
ISO 9001

ISO 9001

Autenticação

CBPP01

Ficha de Compensação



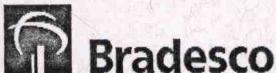
Para uso do Correio



1018/2001-DR/SPM

Bradesco

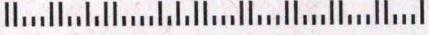
CORREIOS



2374 - PL.CORP.RIO BCO-USP
AV. IPIRANGA, 210 5 E 6 AND
01046-920 SAO PAULO

SP

0052123



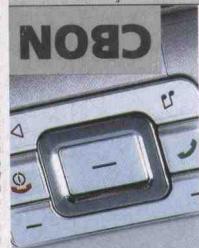
000668132-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS
AV RUBENS DE MENDONCA 2254 7.AND SL/704
BOSQUE DA SAUDE
78050-000 CUIABA

MT



720000195324192000005212330120608

CBON



VIVO

Bradesco

Bradesco

TIM

Telemig Celular

Vivo com Transf.

Sercotel

oi

Claro

América Celular

Brastelcom

América Celular

www.bradesco.com.br

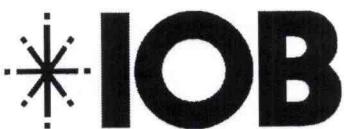
Onde quer que você esteja tem uma opção de recarga para o seu celular.

Recarga de Celular Bradesco.

Salas de auto-atendimento.

Fone Fácil Bradesco

Internet Banking - www.bradesco.com.br
consumo (água, luz, telefone e gás) utilizando-se de nossos canais de atendimento:
Para sua comodidade, pague seus títulos de Cobrança e suas contas de



IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.

Rua Antonio Nagib Ibrahim, 350 - Água Branca

CEP 05036-060 - São Paulo - SP - PABX (11) 2188-7900

CNPJ 43.217.850/0001-59 - I.Est. 110.804.619.110

FATURA DE VENDA MERCANTIL

Nº 078.625

Imunidade tributária amparada pelo artigo 150, Inciso VI,
Letra "D" da Constituição Federal.
Dispensado da emissão de Nota Fiscal conforme Regime
Especial DRT / 1 nº 15.829/80

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS
AV RUBENS DE MENDONCA 2254 7.AND SL/704
78050-000 CUIABA MT
A/C DR JEFERSON APARECID
FONE (65)36424423

Código do cliente
668.132
CNPJ / CPF
06.023.921/0001-56
Inscrição Estadual

Data da Emissão
05/06/2008
Valor Fatura/Duplicata
442,70
Nº da Duplicata
155.580

Desdobramento das parcelas da duplicata

Vencimento	Valor	Vencimento	Valor
A 20/06/2008	442,70		

Devem à IOB - INFORMAÇÕES
OBJETIVAS PUBLICAÇÕES
JURÍDICAS LTDA., o valor
desta Fatura de Venda Mercantil,
referente à(s) mercadoria(s)
abaixo discriminadas.

Código do Produto	Descrição dos Produtos	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
RDU .001	DIREITO PUBLICO (DE 06/2008 A 05/2009)	001	442,70	442,70

Se a forma de pagamento for boleto bancário, 20 dias antes do vencimento
o boleto estará disponível também no site www.iob.com.br/boleto.

SUB-TOTAL 442,70

Vendedor Código
SUPER REPRES 800876

VALOR TOTAL DA FATURA 442,70

Pedido Unidade Código Número
MG-LEG 55 N 684.867

Endereço de cobrança
AV RUBENS DE MENDONCA 2254 7.AND SL/704
78050-000 CUIABA - MT
A/C DR JEFERSON APARECID
FONE (65)36424423

Observações

Recebí(emos) de IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA., as mercadorias constantes desta Fatura de Venda Mercantil.

Nº 078.625

Local

Data

Assinatura

AUTORIZO PAGAMENTO

EM 16/06/08

Helyny Paula Campos

Diretor - Presidente - MTGás

AUTORIZO PAGAMENTO

EM 16/06/08

Geraldo Luiz de Araújo

Diretor Adm. e Financeiro - MTGás

ATESTADO

Atestamos que o(s) serviço(s)
foi(ram) executado(s).

Cuiabá-MT, 16/06/08

Marciúlio Bezerra

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZFIPLAN
Data: 18/06/2008
Fluxo: 1094
Pub

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA		17502.0001.08.00467-5
Data de Emissão: 20/06/2008			
Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás			
Unidade Gestora: 0001 - Geral			
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não	
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA N° 001.3834.000000001010100-4.			
Código do Credor: 2001.02485-5			
Credor: Iob-informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.			
CPF/CNPJ: 43.217.850/0001-59	Município UF: São Paulo SP		
Nº Empenho: 17502.0001.08.00160-4			
Nº Liquidação: 17502.0001.08.00313-3	Fonte de Recurso: 243		
Nº Lista Credores:			
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil			
Banco + Agência + C/C: 001.3320.000000000007325-3			
Valor da Operação (R\$): - *** 442,70	Valor por Extenso: QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS *** *** *** *** ***		
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento. - EDIO BENEDITO DE ARRUDA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		AUTORIZO O PAGAMENTO 000990 - Hely Paula Campos ORDENADOR DE DESPESA	
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal			



Nº CONTROLE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

ASSUNTO

(9009.07839-7)

Credor:

Memorial Ed. Cultural

Processo nº.:

17502 00 578 2008

EMP:

Liq:

Nob.:

Elemento de Despesa:

Objeto:

Anúncio publicitário

Descrição:

*R\$ 1.780,00 ref a uma página
de anúncio publicitário*

Protocolo n.: 783896/2008

Data: 17/12/2008 08:58

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO MINAS E ENERGIA

Interessado(a): MTGÁS

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo: Ref. a Contratação de serviços de anúncio publicitário de uma página em revista do Estado de Mato Gr

Setor Origem: MT - GAS

Setor Destino: SEC. EXEC.

Volume: 1 de 1



Data: *20/12/08*

Enviado

r



MTGAS
Fls. 2
Rub. 06

CAQ/Núcleo Socioeconômico
Fls. 38
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO – SOE

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Cuiabá, 19 de dezembro de 2008.

DE: COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES – CAQ
PARA: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Solicitamos **PED/EMPENH** estimativo em favor da empresa **MEMORIAL EDITORA CULTURAL LTDA - EPP**, CNPJ 00.664.755/0001-90, no valor de R\$ 7.800,00, referente a anúncio publicitário em revista, conforme Plano de Trabalho constante no processo.

Processo administrativo: 783896/2008
Modalidade da licitação: Dispensa de licitação, art.24, da Lei nº 8.666/93, inc. II.
Unidade orçamentária: 17.502
Projeto: 2014
Elemento de despesa: 3390.3900
Fonte: 243

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00

Atenciosamente,

Dirce Granjeiro Duque Costa
Gerente de Execução Orçamentária
Núcleo Socioeconômico/SICME

Marialva de Aquino Póvoas
Gerente de Processos e Aquisições
Núcleo Socioeconômico/SICME



MTGAS
Fls. 2
Ruc. Bn

SOE CAQ
Fls.: 37
PD
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES/CAQ/SOE

PROCESSO N. ^º	783896/2008	DATA:	19/12/2008
DESTINATÁRIO:	Assessoria Técnica CAQ SOE		

DESPACHO

<input checked="" type="checkbox"/>	Anexar Plano de Trabalho
<input type="checkbox"/>	Alterar modalidade de licitação
<input type="checkbox"/>	Alterar dotação orçamentária
<input type="checkbox"/>	Alterar o valor estimado
<input type="checkbox"/>	Adequar orçamento(s)
<input type="checkbox"/>	Colher assinaturas de documentos licitatórios
<input type="checkbox"/>	Publicar resultado de licitação
<input type="checkbox"/>	Publicar homologação/adjudicação
<input type="checkbox"/>	Publicar extrato de contrato
<input type="checkbox"/>	Emitir parecer sobre modalidade de licitação
<input type="checkbox"/>	Emitir parecer sobre minuta
<input type="checkbox"/>	Emitir parecer sobre legalidade dos procedimentos
Justificativas e Outros procedimentos	Solicitar empenho em favor da empresa vencedora, com orçamento de menor valor.

Maria Lúcia Póvoas

Maria Lúcia de Aquino Póvoas
Gerente de Processos e Aquisições
Núcleo Socioeconômico/SICME



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MTGAS
Fis 3
Rub

CAC/ Núcleo Socioeconômico
30
Fis
Rub
RUBRICA

Ofício nº. 230/2008/GAB/SECOM

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2008.

**Excelentíssimo Senhor
Helny Paula Campos
Diretor Presidente da MT Gás
Nesta**

Em atendimento ao ofício n.º 178/2008/DP/MTGás, autorizamos a contratação da Empresa Memorial Comunicação e Cultura, por essa Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS



Advertência:

O não cumprimento das exigências à Companhia Mato-grossense de Gás a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição da Companhia Mato-grossense de Gás.

A critério da MTGás, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

Local de entrega

Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2.254 – Ed. American Bussines Center – 7º Andar – Sala 704.


Helny Paula Campos
Diretor Presidente


Geraldo Luiz de Araújo
Diretor Administrativo e Financeiro



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS



Prazo para início dos serviços

Iniciar a prestação do serviço contratado, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho;

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do Órgão/Entidade 17502 e da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2007 – Elemento de Despesa – 3390.3900 e Fonte 243.

Forma e condições de pagamento Forma de pagamento:

O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através de depósito vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da entrega das Notas Fiscais e das Ordens de Corridas correspondentes.

Será efetuada retenção no **percentual de 11% (onze por cento)** do valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, na forma do Art. 31 da Lei nº 8.212/91, alterado pela Lei nº 9.711 de 20.11.98 e na forma da Ordem de Serviço DAF/INSS nº 209 de 29.05.99.

Condições de pagamento:

O pagamento somente será efetuado mediante:

a) comprovação de recolhimento do FGTS relativo a todos os seus empregados, correspondente ao mês da última competência vencida;

b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;

c) Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal;

d) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, através de certidões, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

d.1) Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

d.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda;

d.3) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado

d.4) Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

e) Situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito; e

g) Relatório contendo a relação de empregados e a remuneração e qualificação profissional dos mesmos, acompanhado de cópias das carteiras de trabalho com os devidos registros.



Governo do Estado de Mato Grosso COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Objeto

Anúncio publicitário da Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás.

Valor

R\$ 7.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Justificativa

A contratação faz-se necessária para divulgar a Marca da Companhia.

Responsabilidade das Partes

Da Contratante

A Contratante deverá fiscalizar a execução deste Contrato, bem como:

Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços.

Promover a fiscalização do contrato, acompanhar o desenvolvimento, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja em conformidade com os termos deste Contrato.

Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste Contrato.

Observar para que, durante toda a vigência deste Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

Comunicar à **CONTRATADA**, toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço.

Verificar a regularidade da situação fiscal da **CONTRATADA**, antes de efetuar cada pagamento devido.

Designar servidor para fiscalizar a execução deste contrato.

Da Contratada

Por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega do produto a contratada deverá garantir a qualidade do mesmo, não estando isenta de posterior notificação caso seja detectado vício no produto.

Prestações de serviços que necessitam de deslocamento até o local indicado pela MTGás serão por conta da Contratada, despesas estas que incluem serviços; locomoção; refeição; hospedagem; pedágio; etc.

A Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS



Ofício nº 178/2008/DP/MTGás

Cuiabá (MT), 09 de dezembro de 2008.

*Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social*

Por meio do presente, em atendimento ao disposto no art. 9º do Decreto Estadual n.º 1334, de 16 de maio de 2005, que “Dispõe sobre a Comunicação Social da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso”, submetemos a apreciação de Vossa Excelência o resumo da contratação de serviço de publicidade, que segue em anexo ao presente, e solicitamos autorização para contratação do referido serviço.

Visando melhor instruir o pleito encaminhamos em anexo o plano de trabalho e o orçamento da Empresa Memorial Comunicação e Cultura, do serviço a ser executado.

Outrossim, cumpre informar esta Empresa não dispõe de termo de adesão com a Secretaria de Comunicação para utilização do Contato de Publicidade n.º 001/2005, motivo pelo qual solicitamos autorização para contratação direta.

Respeitosamente,

Helny Paula Campos
Diretor Presidente

Antonia Barbosa Oliveira de Paula
Gabinete - SECOM
09/12/08 15.20h

MTGAS
Fls 8
Rut 64





M.A.RAIMUNDO COMUNICAÇÃO

Av. Miguel Sutil, 3.690 | Galeria Posto Petrox | sala 14
Bosque da Saúde | CEP 78010-500 | Cuiabá / MT

65 | 3642-4674 / 9997-3355 / 9249-6883 | studio82@terra.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 295192008-10001030

Nome: M. A. RAIMUNDO COMUNICACAO - ME
CNPJ: 09.358.824/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço

<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 18/11/2008.

Válida até 17/05/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 15/12/2008 13:00:38

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública

Número :**0001489422**



Certidão fornecida para CNPJ/MF : **09.358.824/0001-02**

Razão Social : **M.A. RAIMUNDO COMUNICACAO - ME**

Emitida em : **15/12/2008**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **14/01/2009** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TBT292K29AKBA272**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09358824/0001-02

Razão Social: M A RAIMUNDO COMUNICACAO ME

Nome Fantasia: STUDIO 82

Endereço: AV MIGUEL SUTIL 3690 SALA14 / JARDIM LEBLON / CUIABA / MT / 78060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2008 a 02/01/2009

Certificação Número: 2008120409565850185156

Informação obtida em 15/12/2008, às 14:00:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

MTGAS

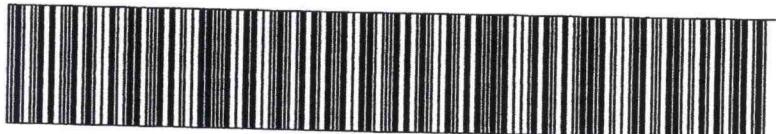
Fls 12
Rub 64

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS

NÚMERO DA CERTIDÃO 52354/2008	PROCESSO 2008	EXERCÍCIO GERAL
----------------------------------	------------------	--------------------

CONTRIBUINTE

734797105



12112008000340137921680010069705235408024908

NOME

MARCO ANTONIO RAIMUNDO

CPF/CNPJ 340.137.921-68	RG/INSCR. ESTADUAL 04581580
----------------------------	--------------------------------

ENDERECO RUA ESMERALDA, 60 - APTO 09

BAIRRO BOSQUE DA SAUDE	FINALIDADE Comprovante
---------------------------	---------------------------

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá.
Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, JÉSSICA DEISE BIAZOTO RIBEIRO PASSO A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 90 DIAS

terça-feira, 10 de fevereiro de 2009



PROCURADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CND VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Fernando Augusto Vieira de Figueiredo

Procurador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CND VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cuiabá/MT., 12 de Novembro de 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."



CERTIDÃO NEGATIVA nº 87709/2008

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após ~~expedição~~ da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

M. A. RAIMUNDO COMUNICAÇÃO - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL 3690 SALA 14

BAIRRO: JARDIM LEBLON

MUNICIPIO:CUIABÁ

UF:MT

CNPJ

INSC ESTADUAL

CPE

RG

09.358.824/0001-02

SÓCIOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
MARCOS ANTONIO BAJMUNDU

FINALIDADE

LICITAÇÃO

Cuiabá MT, 17/10/2008



~~Geleimar Joaquim de Jesus
Agente da PGE - Mat. 674780035
Responsável pela Expedição~~

Sonia Massa Dias Dib
Procuradora do Estado
OAB-MT 2217

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias. Guia nº 1595049883
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

MTGAS
Fis 14
Rut bei



Cuiabá, 08 de dezembro de 2008.

À

MT GÁS- COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS
SR. HELNY PAULA CAMPOS
NESTA

Ref.: Proposta de Anúncio publicitário

Prezado Senhores,

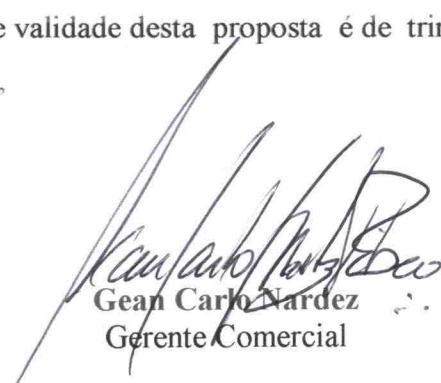
M.A RAIMUNDO COMUNICAÇÃO -ME vem apresentar proposta de anúncio publicitário de 01 página, no valor de R\$ 8.200,00(oito mil e duzentos reais).

Outrossim, informamos que a Revista tem circulação mensal, com uma tiragem de 20.000 (vinte mil) exemplares, distribuídos no Estado de Mato Grosso.

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de trinta dias.

Sem mais para o momento,

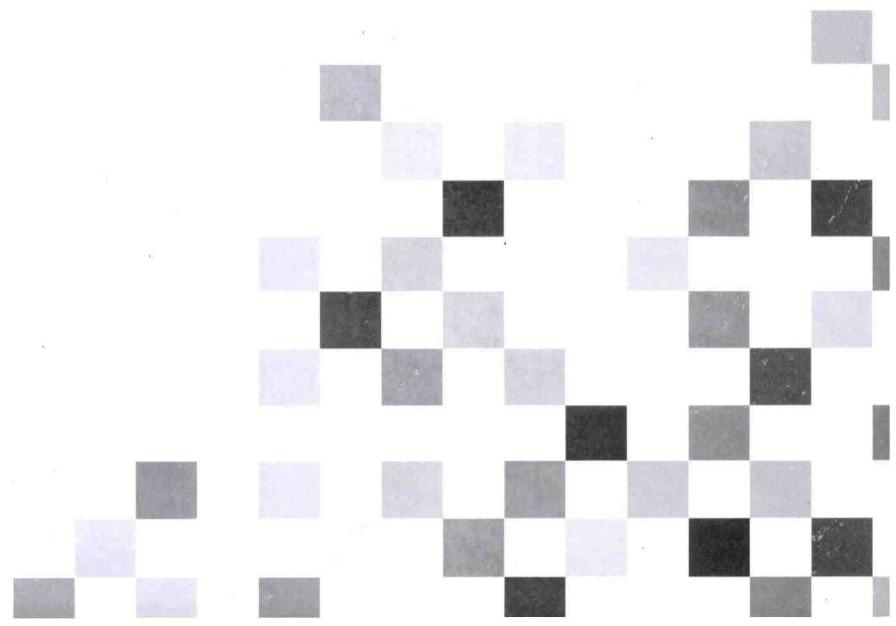
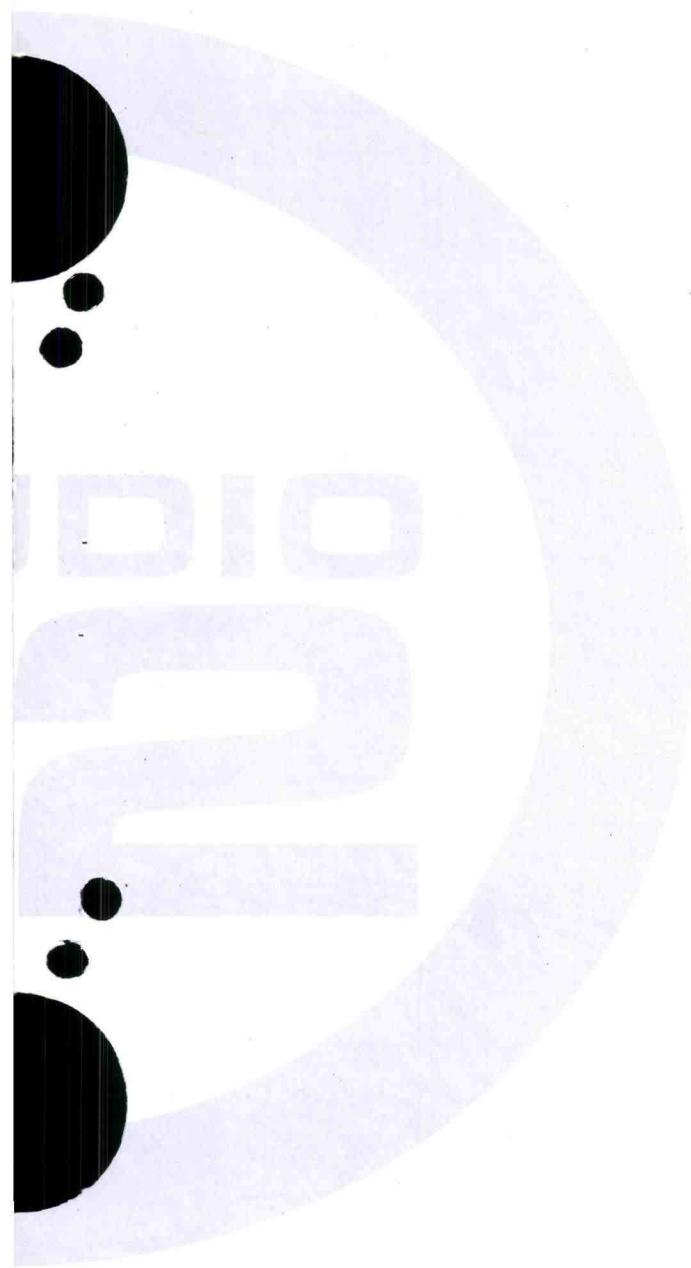
Atenciosamente


Gean Carlo Nardez
Gerente Comercial

M.A.RAIMUNDO COMUNICAÇÃO

Av. Miguel Sutil, 3.690 | Galeria Posto Petrox | sala 14 | Bosque da Saúde | CEP 78010-500 | Cuiabá / MT
65 | 3642-4674 / 9997-3355 / 9249-6883 | studio82@terra.com.br

MTGAS
Fis 15
Soc Bei





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04253989/0001-04

Razão Social: AGIL CERIMONIAL E COMUNICACAO LTDA ME

Nome Fantasia: AGIL CERIMONIAL E EVENTOS

Endereço: AV GENERAL MELLO 98 SALA 1 / CENTRO SUL / CUIABA / MT / 78015-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2008 a 13/01/2009

Certificação Número: 2008121514272149884172

Informação obtida em 15/12/2008, às 14:27:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04253989/0001-04

Razão Social: AGIL CERIMONIAL E COMUNICACAO LTDA ME

Nome Fantasia: AGIL CERIMONIAL E EVENTOS

Endereço: AV GENERAL MELLO 98 SALA 1 / CENTRO SUL / CUIABA / MT / 78015-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2008 a 13/01/2009

Certificação Número: 2008121514272149884172

Informação obtida em 15/12/2008, às 14:27:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04253989/0001-04

Razão Social: AGIL CERIMONIAL E COMUNICACAO LTDA ME

Nome Fantasia: AGIL CERIMONIAL E EVENTOS

Endereço: AV GENERAL MELLO 98 SALA 1 / CENTRO SUL / CUIABA / MT / 78015-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2008 a 13/01/2009

Certificação Número: 2008121514272149884172

Informação obtida em 15/12/2008, às 14:27:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04253989/0001-04

Razão Social: AGIL CERIMONIAL E COMUNICACAO LTDA ME

Nome Fantasia: AGIL CERIMONIAL E EVENTOS

Endereço: AV GENERAL MELLO 98 SALA 1 / CENTRO SUL / CUIABA / MT / 78015-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2008 a 13/01/2009

Certificação Número: 2008121514272149884172

Informação obtida em 15/12/2008, às 14:27:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Cuiabá, 12 de Dezembro de 2008.

Exmo. Senhor:
HEUNY DE PAULA CAMPOS
MD. Presidente do MT/GAS.
Cuiabá - MT

Senhor Presidente:

Vimos com a presente encaminhar a Vossa Senhoria, nossa proposta de **“ANÚNCIO PUBLICITÁRIO”** na revista **“ALMANAQUE DE CULTURA MATOGROSSENSE”**, revista esta impressa em policromia total no formato 27,50 x 20,50cm, 4x4 cores.

O investimento para este anúncio é de apenas R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

O Almanaque é editado pela empresa **CURURU COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o No. 04.253.989/0001-04 que possui profissionais de alto nível, com graduação e Pós-graduação no setor de comunicação social.

Esta proposta tem validade de 30 dias.

Sendo o que nos apresentava para o momento.

Atenciosamente.


GERALDO JUNIOR ROTESKI
GERENTE COMERCIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MTGAS
Fls 23
Rut 61

Núcleo Socioeconômico
RUBRICA
K
ID

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 556572008-23001010

Nome: MEMORIAL EDITORA CULTURAL LTDA EPP
CNPJ: 00.664.755/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 29/07/2008.
Válida até 25/01/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MTGAS
Fls 24
Rub 6u



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00664755/0001-90

Razão Social: MEMORIAL COMUNICACAO E CULTURA LTDA EPP

Nome Fantasia: MEMORIAL COMUNICACAO

Endereço: ST SHN QUADRA 5 BL I LOJA 29 SBL 29 ED PT LD S/N CJ 318 ED ANHANGUER / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70705-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

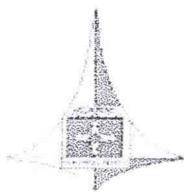
Validade: 09/12/2008 a 07/01/2009

Certificação Número: 2008120916353728856920

Informação obtida em 15/12/2008, às 11:41:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MTGAS
Fls 25
Rub ber



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 377-00.991.369/2008
 NOME : MEMORIAL EDITORA CULTURAL LTDA-EPP
 ENDEREÇO : SETOR HOTELEIRO NORTE QUADRA 05 BL I LOJA 29 SOBRELOJA ED. PAT. LID
 CIDADE : ASA NORTE
 CPF :
 CNPJ : 00.664.755/0001-90
 CF/DF : 0747418200174 - ATIVA
 VALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

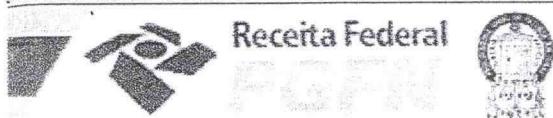
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 15 de Março de 2009.

Brasília, 15 de Dezembro de 2008.

Certidão emitida via internet às 11:38:12 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



CERTIDÃO CONJUNTA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEMORIAL EDITORA CULTURAL LTDA-EPP
CNPJ: 00.664.755/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pqfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 11/07/2008 18:53:47, no sistema Sistech - www.sistech.com.br

Válida até 25/01/2009

Código de controle da certidão: ADC7 4768 4786 5B16

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Conquista



Preparar página
para impressão

**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 15/12/2008 - 1

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração PúblicaNúmero :**0001489215**Certidão fornecida para CNPJ/MF : **00.664.755/0001-90**

CNPJ/MF não consta no Cadastro de Contribuinte do Estado de Mato Grosso

Emitida em : **15/12/2008****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **14/01/2009** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TBTUT2K2U2K9B279**

Contribuinte,

MTGAS
Fls 28
Rub

Página 1 de 1



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.664.755/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/1985	
NOME EMPRESARIAL MEMORIAL EDITORA CULTURAL LTDA-EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEMORIAL EDITORA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-00 - Edição de jornais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO ST SETOR HOTELEIRO NORTE QDA 05 BL I LOJA 29 SBL 29 ED. PT. LD.		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 70.705-000	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/12/2008 às 11:41:48** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CNPJ: 00.664.755/0001-90

MEMORIAL EDITORA CULTURAL

LTD-A-EPP

St Setor Hoteleiro Núm. 05
Bl. II - Loja 29 - SBL 250 PT/LD.
Asa Norte - CEP 78700-000

Brasília

DF



COMUNICAÇÃO & CULTURA

Brasília, 08 de dezembro de 2008.

À

MT GÁS- COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

SR. HELNY PAULA CAMPOS

NESTA

REF: PROPOSTA DE ANÚNCIO PÚBLICITÁRIO – REVISTA CENTRO OESTE S/A

Prezado Senhores

A Revista Centro Oeste S/A vem apresentar proposta de anúncio publicitário de uma página (20,5 de largura X 26,5 de altura) na Revista Centro Oeste S/A, no valor de R\$7.800,00(Sete mil e oitocentos reais).

Outrossim, informamos que a Revista Centro Oeste S/A tem circulação mensal, com uma tiragem de 30.000 (trinta mil) exemplares, distribuídos em todo o Centro Oeste e Sudeste, especialmente no Mato Grosso e Brasília/DF. Informamos ainda que a empresa **MEMORIAL COMUNICAÇÃO & CULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.664.755/0001-90, é editora da referida revista e que a validade desta proposta é de 30 dias.

Sendo o que nos apresentava para o momento, reiteramos nosso voto de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente

CNPJ: 00.664.755/0001-90
MEMORIAL LTDA
St Setor Hoteleiro Núm. 05
Bl. II - Loja 29 - SBL 250 PT/LD.
Asa Norte - CEP 78700-000
Brasília DF

Eliane Teles

Gerente Comercial



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

MISSÃO: Distribuição de Gás Natural veicular.



MTGÁS
Fis 30
Bei
Fis 09
CIA Núcleo Socioeconômico



ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE PED/EMP ORDINARIO Nº. 578/2008

NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO

SETOR REQUISITANTE:	Gerencia Financeira.
RESPONSÁVEL:	Rejane M ^a . de O. Garcia Leite.
OBJETO:	Descrição do Protocolo nº. inclusão de PED/EMPENHO , conforme autorização ofício 230/2008/GAB/SECOM de 10/12/2008.

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANIADA DO PAGAMENTO: Por meio do presente, solicitamos o pagamento, do Credor MEMORIAL EDITORA CULTURAL LTDA-EPP., referente à anuncio publicitário de uma página na revista Centro Oeste S/A, para divulgação comercial da CIA Mtgás, sendo o valor do pedido de empenho tipo ordinário, de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), para atender o Departamento Comercial da Companhia com a finalidade de divulgação do produto e restabelecimento de fornecimento no Estado de MT.

Credor:	2007.07839-7
Dotação:	3390.3900
UO:	17502
PAOE:	2014 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - (Regional 9900)
Categoría Económica:	3- Despesas Correntes
Grupo Natureza Despesa:	3- Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 - Aplicações Diretas
Modalidade de Licitação:	Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação – Art. 24 lei 8.666/1993, <i>inciso II</i> (para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez - ;Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo, serão de 20% para compras, obras e serviços contratados por sociedade de economia mista e emprega pública, bem assim por autarquia e fundação qualificadas na forma da lei, como Agências Executivas.
Fonte:	243
Valor do pedido:	R\$ 7.800,00.

Cuiabá, 16 de Dezembro de 2008.

Assinatura do requisitante:	Rejane M ^a . de O. Garcia Leite Corrente Adm. e Financeiro - MTGás	
Recebido em:	Carimbo e Assinatura do Recebedor (Gabinete do Ordenador de Despesas): Geraldo Luiz de Araújo Diretor Adm. e Financeiro - MTGás	
Despacho do Ordenador de Despesas:	(<input checked="" type="checkbox"/>) De acordo	(<input type="checkbox"/>) Desfavorável
Motivo:	Protocolo do Núcleo Socioeconômico: Helmy Paiva Campos Diretor - Presidente - MTGás	
Encaminha para o Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico:		
RECEBIDO EM: _____ / _____ /2008		
Observação:		

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center
CEP 78050-000 - Cuiabá – Mato Grosso - Fone: (65) 3642-4423



Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Administração

Hoje é Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2008



Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Usuário/Órgão/Unidade : REJANE / JEFFERSON / CRISTIANE / JOÃO RICARDO / SICME / SEC. ESTADO - SEC. EXEC. - MT - GAS - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

Visualizar Processo

Número / Ano do Processo : 783896 / 2008

Data/hora Cadastro : 17/12/2008 às 08:58

Parte Interessada : MTGÁS

CPF/CNPJ/IE :

Documento : 578/2008

Assunto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Telefone de Contato:(65) 3642-4423

Origem : SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO MINAS E ENERGIA

Cadastrado Por : MT - GAS / SICME

Município : CUIABÁ / MT

Resumo do Assunto : Ref. a Contratação de serviços de anúncio publicitário de uma pagina em revista do Estado de Mato Grosso, com a marca da MTGAS e assuntos sobre o GNV.

Origem do Trâmite : SICME / SEC. EXEC. - SECRETARIO EXECUTIVO

Data/hora Envio : 17/12/2008 às 11:26:19

Andamento

Informação : Devolvendo processo para as seguintes correções: I - Nos anexos, o título deve constar: Solicitação de Contratação de Serviços; II - Objeto: Descrição dos serviços a serem contratados; III - Justificativa: deve constar o porque da contratação e em anexo o Plano de Trabalho detalhado. Obs: O enquadramento da modalidade de licitação deve ser feita pela coordenadoria de aquisições do Núcleo Socioeconômico, não devendo constar no corpo do Anexo. Obs: Não deve constar no corpo do Anexo o nome da empresa sugerida pela MT Gás.

Documentos Juntados :

Juntado ao Processo :

Processos Apenso :

Apenso ao Processo :

Documentos de Apoio :

Sigilo Total? : Não

Disponibilizar na WEB? : Sim



Voltar

Sair



MTGAS
Fls 32
Rub 04



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

10 – Ação, projeto/atividade, fonte, dotação, natureza, valor estimativo.

Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Natureza	Valor Estimativo
17502	2014	3390.3900	243	Despesa corrente	R\$ 7.800,00

Cuiabá – MT; 17 Dezembro de 2008.

Neila Martins de Figueiredo
Elaborador

Geraldo Luiz de Araújo
Diretor Administrativo e Financeiro

<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Existência de Saldo Orçamentário</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Autorizo os processamentos legais para contratação/execução/aquisição</i>
	Inexistência de Saldo Orçamentário		Não autorizo
	Aguardar Outro Trâmite		Aguarde
	Aguardar Suplementação		Arquive-se
Responsável pela área de Planejamento e Financeiro		Ordenador de Despesa	
<i>Rejane Maria de Oliveira Garcia Leite</i> <i>Gerente Administrativa e Financeira</i>		<i>Helny Paula Campos</i> <i>Diretor Presidente</i>	



Governo do Estado de Mato Grosso

MTGAS
Fis 33
Rue 61



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

- II)** multas estabelecidas pela secretaria de administração – SAD.
- III)** suspensão temporária para fornecimento de produtos e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;
- IV)** declaração de inidoneidade.

9.1.1 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a SAD e/ou Órgão/Entidade e será lançada no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

9.1.2 A CONTRATADA/CONSIGNATÁRIA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto, sem afastamento das demais penalidades.

9.1.3 No caso de reincidência em atraso na entrega do produto, poderá a SAD e/ou Órgão/Entidade, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/ata de registro de preços, podendo a contratada ficar impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

9.1.4 A multa será descontada do valor da garantia contratual.

9.1.5 A penalidade de suspensão temporária para fornecimento/licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro de Fornecedores do Estado e informado a todos os órgãos/entidades do Estado, podendo ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à.

9.1.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a)** se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou deste plano de trabalho, desde que desses fatos resulte prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b)** se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
- c)** se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetos de aquisição/licitação.

9.1.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

9.1.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada à ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Estadual, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Estadual.



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



5.1.3 As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da **Companhia Mato-Grossense de Gás** – **MTGás**, registrada no CNPJ 06.023.921/0001-56 com inscrição estadual nº.13.256.775-0 e municipal nº.84929 – Substituto Tributário; os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Contratante.

5.3 A publicação acorrerá no interior da revista Camalote Eco & Turismo, disposto em uma pagina inteira.

5.3.1 A circulação da revista ocorrerá no dia 20 de julho de 2008 exatamente com a abertura do encontro, que será distribuída à todos conferencistas.

5.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6 – Do recebimento dos serviços e materiais:

6.1. Os materiais descritos no plano de trabalho serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no plano de trabalho, e seus Anexos.

6.2 – A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no, Termo de Referencia e Proposta da licitante contratada.

6.3 – O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7 – Local de entrega:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254; Sala 704, 7ºandar – Ed. American Business Center - Bairro: Jardim Aclimação CEP: 78.050-000.

8 – Das condições de Fornecimento:

8.1. A empresa detentoras contratada terá como condição, quando solicitada pela contratante, o fornecimento de amostra dos produtos em aquisição.

9 – Das Penalidades:

1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

MTGÁS
Fis. 35
Rú. blu



FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

1 – Objeto Sintético:

Aquisição referente à Solicitação de Contratação de Serviços de Publicidade Institucional.

2 – Especificação do objeto por itens:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Anúncio Publicitário em 1 (uma) página de revista do Estado de Mato Grosso, com a marca da MTGÁS e assuntos sobre GNV (Gás Natural).

3 – Justificativa:

A solicitação da contratação faz-se necessária para atender na divulgação comercial da CIA MTGÁS , atender o Departamento Comercial com a finalidade de divulgação do produto e restabelecimento de fornecimento do produto no Estado de MT.

4 – Das condições de Fornecimento:

6.1. A contratada terá como condição, quando solicitada pela contratante, o fornecimento de amostra dos produtos em aquisição; podendo este ser substituído por outro produto de melhor qualidade ou cancelamento da compra.

5 – Do Pagamento:

5.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em uma única parcela, sendo deposito em conta corrente ou boleto bancário até 30 dias após a entrega do documento fiscal e produto. Em conformidade com o Decreto Estadual nº. 8.199/2006, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura discriminada, com antecedência mínima de 07(sete) dias, a qual será devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante, cumpridas todas as exigências contratuais.

5.1.1 O Contratado deverá apresentar as certidões descritas abaixo juntamente com a nota fiscal:

- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - INSS
- Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual - SEFAZ
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
- Procuradoria Geral - PGE

5.1.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



Governo do Estado de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

MTGAS
Fis 36
Rub 61



PROJETO BÁSICO

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1 – Órgão: COMPANHA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS

2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº. 0129/2008

3 – Número da Unidade Orçamentária: 17502

4 – Descrição de categoria de investimento:

- Capacitação
- Equipamentos de apoio
- Equipamentos de TI
- Consultoria/Auditoria/Assessoria
- Despesa de Custeio
- Bens de Consumo*

5 – Comunicação Interna – Motivação: nº.0129

6 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria Administrativa financeira



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

MTGAS
Fls 37
Ruc 64



MISSÃO: Distribuição de Gás Natural veicular.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO Nº129/2008

NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO

SETOR REQUISITANTE:	Diretoria Administrativa Financeiro
RESPONSÁVEL:	Geraldo Luiz de Araújo
OBJETO:	Aquisição de serviço referente à Publicidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390.3900

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANIADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A solicitação da contratação faz-se necessária para atender na divulgação comercial da CIA MTGÁS , atender o Departamento Comercial com a finalidade de divulgação do produto e restabelecimento de fornecimento do produto no Estado de MT.

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2008.

ASSINATURA DO REQUISITANTE:

Rejane M^a de O. Garcia Leite
Ciente Adm. e Financeiro - MTGás

RECEBIDO EM:

 / /2008

CARIMBO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS E DIRETORIA EXECUTIVA):

Geraldo Luiz de Araújo
Diretor Adm. e Financeiro - MTGás

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS : () DE ACORDO () DESFAVORÁVEL

MOTIVO:

Helny Paula Campos
Diretor - Presidente - MTGás

ENCAMINHAR PARA SECRETÁRIO EXECUTIVO NUCLEO SOCIOECONOMICO:

PROTOCOLO DO NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO:

RECEBIDO EM:

 / /2008

OBSERVAÇÃO:

MTGAS
Fls 38
Rub bei

Alerta -- Caixa de diálogo Página da Web

https://www.fiplan.mt.gov.br:8443/comum/Alerta.html?labelBt=Fechar

O PED que você informou ainda não foi autorizado pelo ordenador de despesa.

Grosso - Windows Internet Explorer

6 Rocket Division Search

Página Ferramentas

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso

GIMENES - 19:32:29 19/12/2008

Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás

Nº do Pedido (PED): 17502.0001.08.00477-1

Unidade Gestora:

Nº Protocolo/Exercício Protocolo:

Tipo de Administração:

Data de Solicitação:

Data de Autorização:

Tipo de Empenho:

Dotação Orçamentária:

Nome do Elemento da Despesa:

Data de Emissão:

Modalidade de Licitação:

Motivo da Dispensa:

Ordenador de Despesa: -

Histórico:

Valor do Empenho:

Nº de Referência da Licitação:

Código do Credor:

Nome do Credor:

CPF/CNPJ:

Sair Versão: RELEASE_48_081219.1_10.190.2.4

INCLUIR CANCELAR

Concluído

Internet 100%

MTGAS
Fls 39
Rub 64

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer

https://www.fiplan.mt.gov.br:8443/Fiplan.jsp;jsessionid=BFD1DDB2E6046C2B4D970FBC3F2801F6

Relatório de Cadastro por As... FIPLAN - Sistema Integra... X

Home Página Ferramentas >

FIPLAN Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso

Tabelas Planejamento Programação Financeira Documentos Contabilidade Relatórios Gestão

Incluir Empenho (EMP) GIMENES - 09:45:05 22/12/2008

Exercício: 2008
Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás
Nº do Pedido (PED): 17502.0001.08.00477-1

Unidade Gestora: 0001 - Geral
Nº Protocolo/Exercício Protocolo: 783896/2008
Tipo de Administração: Unidade da Administração INDIRETA
Data de Solicitação: 19/12/2008
Data de Autorização: 22/12/2008
Tipo de Empenho: Estimativo
 Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.131.036.2014.9900.33903900.243.1.1
Nome do Elemento da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Data de Emissão: 22/12/2008 (ddmmaaaa)
Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24
Motivo da Dispensa: Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso II
Ordenador de Despesa: 990 - Helyne Paula Campos
Histórico: referente a anúncio publicitário em revista, conforme processo nº 783896/2008.
Valor do Empenho: 7.800,00
Código do Credor: 2007.07839-7
Nome do Credor: Memorial Comunicação Ltda.
CPF/CNPJ: 00.664.755/0001-90

Sair Versão: RELEASE_48_081219.2_10.190.2.4 INCLUIR CANCELAR

Concluído Internet 100%



PED	PEDIDO DE EMPENHO	17502.0001.08.00477-1
Data de Solicitação: 19/12/2008	Nº Lista Credores: *** *** ***	Chefe/Órgão Expedidor:
Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA		
Nº do Protocolo: 783896/2008		
Especificação: referente a anúncio publicitário em revista, conforme processo nº 783896/2008.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.131.036.2014.9900.33903900.243.1.1

Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 77.600,00 | **Valor Total da Reserva (R\$)** *** 7.800,00 | **Saldo Orc. Atual (R\$)** *** 69.800,00

Tipo de Empenho: Estimativo

Reserva Inicial (R\$):

Valor Total - Reforço (R\$):

Valor Total - Redução (R\$): *** 0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 2007.07839-7

Nome: Memorial Comunicação Ltda.

Endereço: sh - Norte Qd. 05 Bl. i , 29

CPF/ CNPJ/ IG: 00.664.755/0001-90

Insc. Estadual: *** * * *

RG: *** * * *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº PAD: *** * * *

Data de Solicitação: *** * * * *

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Observações:

Situação do PED: Pedido (PED) empenhado
Empenho Nº 17502.0001.08.00335-6

*Therezinha Gonçalina Bezerra Silva
Coordenadora de Planejamento
Núcleo Socioeconômico/SICME*

Coordenador de Planejamento



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



EMP	NOTA DE EMPENHO		17502.0001.08.00335-6
Nº Pedido (PED): 17502.0001.08.00477-1	Data de Emissão: 19/12/2008		
Nº Pedido (PAD): *** * * * *	Nº Lista Credores: *** * * * *		
Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás	Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Recurso:	Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Nº OS (diárias): *** * * * *	Modalidade de Licitação:	Nº Referência Licitação: *** * * * *	Motivo Dispensa Licitação: Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso II
	Dispensa - art. 24		
Nº Convênio *** * * * *	Transferido - Resto a Pagar Não		Nº do Protocolo: 783896/2008

DADOS DO CREDOR

Código: 2007.07839-7

Razão Social: Memorial Comunicação Ltda.

Endereço: sh - Norte Qd. 05 Bl. i , 29

Bairro: Asa Norte

Município: Brasília

CEP: 70.905-000

UF: DF

CPF/ CNPJ/ IG: 00.664.755/0001-90

Insc. Estadual: *** * * * *

RG: *** * * * *

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.131.036.2014.9900.33903900.243.1.1

Valor Total do Empenho (R\$): Valor por Extenso:

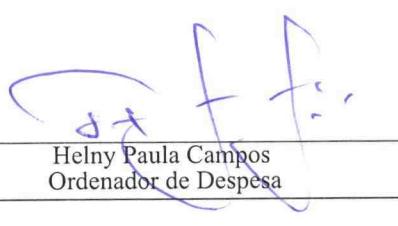
SETE MIL E OITOCENTOS REAIS ***
*** 7.800,00 *** * * * * * *

Histórico:

Empenho do PED Nº 17502.0001.08.00477-1
referente a anúncio publicitário em revista, conforme processo nº 783896/2008.

Data de Autorização da Despesa:
19/12/2008

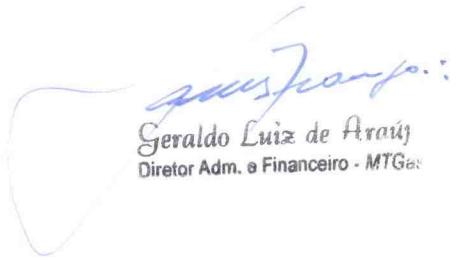
Ordenador de Despesa:
Helyn Paula Campos



Helyn Paula Campos
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal



Geraldo Luiz de Araújo
Diretor Adm. e Financeiro - MTGAS



Consulta Optantes

CNPJ: 00.664.755/0001-90

Nome Empresarial: MEMORIAL EDITORA CULTURAL LTDA-EPP

Situação: Optante pelo Simples Nacional a partir de 01/01/2008

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: não existem



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEMORIAL EDITORA CULTURAL LTDA-EPP
CNPJ: 00.664.755/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:53:47 do dia 29/07/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2009.

Código de controle da certidão: **ADC7.4768.4786.5B16**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página
para impressão



MTGAS
Fis 48
Rub Be

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00664755/0001-90

Razão Social: MEMORIAL COMUNICACAO E CULTURA LTDA EPP

Nome Fantasia: MEMORIAL COMUNICACAO

Endereço: ST SHN QUADRA 5 BL I LOJA 29 SBL 29 ED PT LD S/N CJ 318 ED ANHANGUER / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70705-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2008 a 07/01/2009

Certificação Número: 2008120916353728856920

Informação obtida em 22/12/2008, às 11:41:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

MTGAS
Fls 49
Ruc 66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.664.755/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/1985
NOME EMPRESARIAL MEMORIAL EDITORA CULTURAL LTDA-EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEMORIAL EDITORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-00 - Edição de jornais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ST SETOR HOTELEIRO NORTE QDA 05 BL I LOJA 29 SBL 29 ED. PT. LD.	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 70.705-000	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/12/2008 às 11:38:21** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 391-01.014.313/2008
NOME : MEMORIAL EDITORA CULTURAL LTDA-EPP
ENDERECO : SETOR HOTELEIRO NORTE QUADRA 05 BL I LOJA 29 SOBRELOJA ED. PAT. LID
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 00.664.755/0001-90
CF/DF : 0747418200174 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 22 de Março de 2009.

Brasília, 22 de Dezembro de 2008.

Certidão emitida via internet às 11:31:01 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 556572008-23001010

Nome: MEMORIAL EDITORA CULTURAL LTDA EPP
CNPJ: 00.664.755/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 29/07/2008.

Válida até 25/01/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Optantes

CNPJ: 00.664.755/0001-90

Nome Empresarial: MEMORIAL EDITORA CULTURAL LTDA-EPP

Situação: Optante pelo Simples Nacional a partir de 01/01/2008

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: não existem

*não tem madona nenhuma.
Z*

Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

- c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.



MEMORIAL COMUNICAÇÃO LTDA.

Fones: (61)

3327-0384 / 3326-0446

www.rom.brasil.com.br

SH - Norte Qd. 05 Bl." I" Loja 29 - Sobreloja Sala 09 - Ed. Pathenon Ltd.
Cep: 70905-000 - Asa Norte - Brasília-DF

CF/DF: 07.474.182/001-74

CNPJ: 00.664.755/0001-90

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Modelo 3

PROCON 151 - SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 240 - Brasília-DF

Usuário Final

Remessa

54
Bui

Subcontratação

Entrada

Data Limite p/ Emissão: 03.04.2009

Nº 0171

Nat. da Operação

Cliente

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MT GÁS

Endereço

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Edifício América Bussines, 7º andar - sl 7C

CEP

Cidade

Cuiabá

Fone

Estado MT

CNPJ

08.023.921/0001-58

Insc.

Isentia

Data da Emissão

22 / 12 / 08

Pedido Nº

Cond. Pagamento

Contra/apres.

Cód.	Quant.	Descrição dos Serviços	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Veiculação de Anúncio Publicitário na Revista do Centro Oeste S/A edição 10 .		7.800,00
		Banco do Brasil Agência: 1003-0 C.C. 432801-9		

Deduções Legais:

Total R\$

7.800,00

Nota Fiscal de Subcontratação Nº

O ISS já está incluído no preço dos Serviços

E.G. CARTÃO DE OURO Ltda. - CNPJ 00.617.795/0001-81 - Fone-Fax: 3556-4378

05 Bls 25x4 vias de 126 a 250 - AIDF 111105520/2008 - Agnet

Recebí(emos) de MEMORIAL COMUNICAÇÃO LTDA.,
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Modelo 3

Em, 22 de Dezembro de 2008

Nº 0171

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS



MTGAS
Fls 54
Rud bei

MISSÃO: Distribuição de Gás Natural veicular.

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTOS

DE SERVIÇO N°. 610/2008

NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO

SETOR REQUISITANTE:	Gerencia Financeira
RESPONSÁVEL:	Rejane M. ^a . De O. Garcia Leite.
OBJETO:	Descrição do nº do processo original serviço a ser pago conforme Ordem de Fornecimento nº. -----, PED nº. 17502.0001.08.00477-1 EMPENHO nº. 17502.0001.08.00335-6, NF nº. 0171.

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANIADA DO PAGAMENTO: Solicitamos o pagamento, da nota fiscal nº. 0171, de 22/12/2008, do Credor MEMORIAL COMUNICAÇÃO LTDA, referente Veiculação de Anuncio Publicitário na Revista do Centro Oeste S/A edição 10, no valor bruto de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), para atender a Companhia.

Cuiabá, 23 de Dezembro de 2008.

Assinatura do requisitante: Rejane M. ^a . de O. Garcia Leite Gerente Adm. e Financeiro MTGás	
Recebido em: ____ / ____ /2008	Carimbo e Assinatura do Recebedor (Gabinete do Ordenador de Despesas): Geraldo Luiz de Araújo Diretor Adm. e Financeiro - MTGás
Despacho do Ordenador de Despesas: (<input checked="" type="checkbox"/>) De acordo	(<input type="checkbox"/>) Desfavorável
Motivo: Henly Paula Campos Diretor - Presidente - MTGás	
Encaminha para o Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico: RECEBIDO EM: ____ / ____ /2008	Protocolo do Núcleo Socioeconômico:
Observação: 	



CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** * * * * * | **Término da vigência:** *** * * *

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (R\$)	Saldo a liquidar (R\$)	Esta liquidação (R\$)	Saldo a liquidar atual (R\$)
*** 7.800,00	*** 7.800,00	*** 7.800,00	*** 0,00

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: Cuiabá
INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00

Observações: Situação da LIQ:Normal

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-ELEMENTO

Natureza Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.39.77	Serviços de publicidade e propaganda	*** 7.800,00
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 7.800,00





Nº CONTROLE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

ASSUNTO

(9006.099.64-3)

Credor: Sintra Produções Comunicacionais (Revista ROM)Processo nº.: 1750200.579.2008

EMP: _____

Liq: _____

Nob.: _____

Elemento de Despesa: _____

Objeto: Anúncios publicitários de 01 (uma) página
na Edição 188 da Revista RD-101Descrição: _____
R\$ 6.200,00

Protocolo n.: 783952/2008 Data: 17/12/2008 09:06

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO MINAS E ENERGIA

Interessado(a): MTGÁS

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo: Referente à Contratação de serviço de anúncio
publicitário em (1) uma pagina de revista do Estado de

Setor Origem: MT - GAS

Setor Destino: SEC. EXEC.

Volume: 1 de 1



0 000018 453522

Data: 20/12/108

A Enviado



MTGAS
Fls.
RR



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO – SOE

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Cuiabá, 19 de dezembro de 2008.

DE: COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES – CAQ
PARA: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Solicitamos **PED/EMPENH** estimativo em favor da empresa **SIRIRI PRODUÇÕES COMUNICAÇÃO & CULTURA LTDA - ME**, CNPJ 08.154.911/0001-85, no valor de R\$ 6.200,00, referente a anúncio publicitário em revista, conforme Plano de Trabalho constante no processo.

Processo administrativo: 783952/2008

Modalidade da licitação: Dispensa de licitação, art.24, da Lei nº 8.666/93, inc. II.

Unidade orçamentária: 17.502

Projeto: 2014

Elemento de despesa: 3390.3900

Fonte: 243

VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00

P/
Dra. Graziela Duque Costa
Coordenadora
Executiva Orçamentária
Núcleo Socioeconômico/SICME

Atenciosamente,

Marialva de Aquino Póvoas
Marialva de Aquino Póvoas
Gerente de Processos e Aquisições
Núcleo Socioeconômico/SICME



MTGAS
Fls. 1
Rub. *Bu.*

SOE - CAQ
Fls.: *41*
Rubrica
PP

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES/CAQ/SOE

PROCESSO N.º	483952/2008	DATA:	19/12/2008
DESTINATÁRIO:	Assessoria Técnica / SOE / CAQ		
DESPACHO			
(<input type="checkbox"/>)	Anexar Plano de Trabalho		
(<input type="checkbox"/>)	Alterar modalidade de licitação		
(<input type="checkbox"/>)	Alterar dotação orçamentária		
(<input type="checkbox"/>)	Alterar o valor estimado		
(<input type="checkbox"/>)	Adequar orçamento(s)		
(<input type="checkbox"/>)	Colher assinaturas de documentos licitatórios		
(<input type="checkbox"/>)	Publicar resultado de licitação		
(<input type="checkbox"/>)	Publicar homologação/adjudicação		
(<input type="checkbox"/>)	Publicar extrato de contrato		
(<input type="checkbox"/>)	Emitir parecer sobre modalidade de licitação		
(<input type="checkbox"/>)	Emitir parecer sobre minuta		
(<input type="checkbox"/>)	Emitir parecer sobre legalidade dos procedimentos		
Justificativas e Outros procedimentos	<p>Solicitar empenho em favor da empresa de orçamento no menor valor. <i>Maria Lúcia Póvoas</i></p> <p><i>Maria Lúcia Póvoas</i> Gerente de Processos e Aquisições Núcleo Socioeconômico/SICME</p>		



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Ofício nº. 231/2008/GAB/SECOM

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Helny Paula Campos
Diretor Presidente da MT Gás
Nesta

Em atendimento ao ofício n.º 176/2008/DP/MTGás, autorizamos a contratação da Revista RDM – Siriri Comunicação e Cultura, por essa Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DIAS

Secretário de Estado de Comunicação Social

05/12/2008
Sexta, 27/08/2008.
01/12/2008
el. 13/12/2008.
Helny Paula Campos
Diretor - Presidente - MTGás



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS



Advertência:

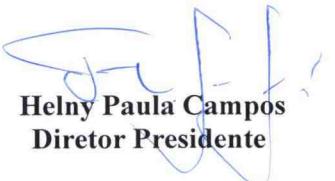
O não cumprimento das exigências à Companhia Mato-grossense de Gás a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição da Companhia Mato-grossense de Gás.

A critério da MTGás, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

Local de entrega

Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2.254 – Ed. American Bussines Center – 7º Andar – Sala 704.


Helny Paula Campos
Diretor Presidente


Geraldo Luiz de Araújo
Diretor Administrativo e Financeiro



Governo do Estado de Mato Grosso



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Prazo para início dos serviços

Iniciar a prestação do serviço contratado, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho;

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do Órgão/Entidade 17502 e da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2007 – Elemento de Despesa – 3390.3900 e Fonte 243.

Forma e condições de pagamento Forma de pagamento:

O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através de depósito vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da entrega das Notas Fiscais e das Ordens de Corridas correspondentes.

Será efetuada retenção no **percentual de 11% (onze por cento)** do valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, na forma do Art. 31 da Lei nº 8.212/91, alterado pela Lei nº 9.711 de 20.11.98 e na forma da Ordem de Serviço DAF/INSS nº 209 de 29.05.99.

Condições de pagamento:

O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) comprovação de recolhimento do FGTS relativo a todos os seus empregados, correspondente ao mês da última competência vencida;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- c) Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal;
- d) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, através de certidões, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
 - d.1) Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - d.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda;
 - d.3) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado
 - d.4) Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- e) Situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito; e
- g) Relatório contendo a relação de empregados e a remuneração e qualificação profissional dos mesmos, acompanhado de cópias das carteiras de trabalho com os devidos registros.



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Objeto

Anúncio publicitário da Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás.

Valor

R\$ 6.200,00 (seis mil e quinhentos reais)

Justificativa

A contratação faz-se necessária para divulgar a Marca da Companhia.

Responsabilidade das Partes

Da Contratante

A Contratante deverá fiscalizar a execução deste Contrato, bem como:

Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços.

Promover a fiscalização do contrato, acompanhar o desenvolvimento, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja em conformidade com os termos deste Contrato.

Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste Contrato.

Observar para que, durante toda a vigência deste Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

Comunicar à **CONTRATADA**, toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço.

Verificar a regularidade da situação fiscal da **CONTRATADA**, antes de efetuar cada pagamento devido.

Designar servidor para fiscalizar a execução deste contrato.

Da Contratada

Por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega do produto a contratada deverá garantir a qualidade do mesmo, não estando isenta de posterior notificação caso seja detectado vício no produto.

Prestações de serviços que necessitam de deslocamento até o local indicado pela MTGás serão por conta da Contratada, despesas estas que incluem serviços; locomoção; refeição; hospedagem; pedágio; etc.

A Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

MTGAS
Fls 5
Rub 36
fui



Ofício nº 176/2008/DP/MTGás

Cuiabá (MT), 09 de dezembro de 2008.

*Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social*

Por meio do presente, em atendimento ao disposto no art. 9º do Decreto Estadual n.º 1334, de 16 de maio de 2005, que “*Dispõe sobre a Comunicação Social da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso*”, submetemos a apreciação de Vossa Excelência o resumo da contratação de serviço de publicidade, que segue em anexo ao presente, e solicitamos autorização para contratação do referido serviço.

Visando melhor instruir o pleito encaminhamos em anexo o plano de trabalho e o orçamento da revista RDM - Siriri Comunicação e Cultura, do serviço a ser executado.

Outrossim, cumpre informar esta Empresa não dispõe de termo de adesão com a Secretaria de Comunicação para utilização do Contato de Publicidade n.º 001/2005, motivo pelo qual solicitamos autorização para contratação direta.

Respeitosamente,

Helny Paula Campos
Diretor Presidente

Antonia Barbosa Oliveira de Paula
Cabinete SPCOM 09/12/2008 15:30h



Memorial
COMUNICAÇÃO & CULTURA

À
MT GÁS
ATT: Rejane Maria de Oliveira Garcia Leite
Gerente Administrativo e Financeiro
Nesta

REF:Protocolo de Documentação

Prezados Senhores,

Memorial Comunicação & Cultura Ltda, inscrita no CNPJ N° 00.664.755/0001-90, vem através desta protocolar os documentos abaixo relacionados:

- Certidão Negativa de Débito-SEFAZ- para Recebimento da Administração Pública;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos ;
- Certidão de FGTS;
- CND

[CNPJ: 00.664.755/0001-90]

MEMORIAL EDITORA CULTURAL

LTDAD/EPP

St Setor Hoteleiro Norte, Qda. 05

Bl. II - Loja 23 - S3L 29 ED.PT.LD.

Asa Norte - CEP 78705-000

Brasília

DF

Sem mais para o momento,
Atenciosamente

Elaine Cebes

MEMORIAL COMUNICAÇÃO & CULTURA LTDA
CNPJ: 00.664.755/0001-90

www.rdmbrasil.com.br

Eixo Monumental, SHN, Q. 05, bloco I - Parthenon Líder Flat, sobreloja sala 09 - Brasília - DF
Tel. (61) 3327-0384 / 3326-0446 comercial.df@rdmonline.com.br



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 15/12/2008 - 1

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração PúblicaNúmero :**0001489215**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **00.664.755/0001-90**
 CNPJ/MF não consta no Cadastro de Contribuinte do Estado de Mato Grosso
 Emitida em : **15/12/2008**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

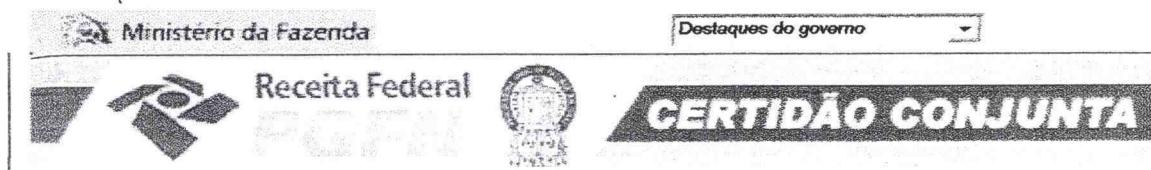
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **14/01/2009** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TBTUT2K2U2K9B279**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEMORIAL EDITORA CULTURAL LTDA-EPP
CNPJ: 00.664.755/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:53:47 do dia 29/07/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2009.

Código de controle da certidão: **ADC7.4768.4786.5B16**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



[INFORMAÇÕES](#) [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00664755/0001-90

Razão Social: MEMORIAL COMUNICACAO E CULTURA LTDA EPP

Nome Fantasia: MEMORIAL COMUNICACAO

Endereço: ST SHN QUADRA 5 BL I LOJA 29 SBL 29 ED PT LD S/N CJ 318 ED ANHANGUER / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70705-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

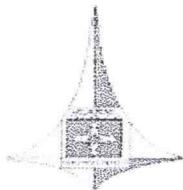
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2008 a 07/01/2009

Certificação Número: 2008120916353728856920

Informação obtida em 15/12/2008, às 11:41:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 377-00.991.369/2008
 NOME : MEMORIAL EDITORA CULTURAL LTDA-EPP
 ENDEREÇO : SETOR HOTELEIRO NORTE QUADRA 05 BL I LOJA 29 SOBRELOJA ED. PAT. LID
 CIDADE : ASA NORTE
 CPF :
 CNPJ : 00.664.755/0001-90
 CF/DF : 0747418200174 - ATIVA
 VALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 15 de Março de 2009.

Brasília, 15 de Dezembro de 2008.

Certidão emitida via internet às 11:38:12 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

MTGAS
Fls 12
Rub Be
Fis 18
JL



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.664.755/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/1985	
NOME EMPRESARIAL MEMORIAL EDITORA CULTURAL LTDA-EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEMORIAL EDITORA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8.12-3-00 - Edição de jornais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO ST SETOR HOTELEIRO NORTE QDA 05 BL I LOJA 29 SBL 29 ED. PT. LD.		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 70.705-000	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/12/2008 às 11:41:48** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MTGAS
Fls 13
Rub bei



Memória
COMUNICAÇÃO & CULTURA

Brasília, 12 de dezembro de 2008.

À

MT GÁS- COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

SR. HELNY PAULA CAMPOS

NESTA

Ref.: Proposta de anúncio publicitário na Revista Centro Oeste S/A

Prezado Senhores

A Revista Centro Oeste S/A vem através do presente formalizar conforme contato anterior, proposta de anúncio publicitário de 01 página na edição 10 da Revista Centro Oeste S/A, no valor de R\$7.800,00(Sete mil e oitocentos reais).

Outrossim, informamos que a Revista Centro Oeste S/A tem circulação mensal, com uma tiragem de 30.000 (trinta mil) exemplares, distribuídos em todo o Centro Oeste e Sudeste, especialmente no Mato Grosso e Brasília/DF. Informamos ainda que a empresa **MEMORIAL COMUNICAÇÃO & CULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.664.755/0001-90, é editora da referida revista e que a validade desta proposta é de 30 dias.

Sendo o que nos apresentava para o momento, reiteramos nosso voto de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente

Eliane Teles
Eliane Teles
Gerente Comercial

CNPJ: 00.664.755/0001-90
MEMORIAL EDITORA CULTURAL
LTDA-EPP
St Setor Hotelero Norte, Qto. 05
Bl. II - Loja 29 - SBL 2000 - LD.
Asa Norte - CEP 78703-000
Brasília — DF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MTG/RS
Fls 16
Rub Beleza



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 295192008-10001030

Nome: M. A. RAIMUNDO COMUNICACAO - ME
CNPJ: 09.358.824/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, referente exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

- Emitida em 18/11/2008.
- Válida até 17/05/2009.
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 15/12/2008 15:00:38

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública



Número :**0001489422**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **09.358.824/0001-02**
Razão Social : **M.A. RAIMUNDO COMUNICACAO - ME**
Emitida em : **15/12/2008**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **14/01/2009** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TBT292K29AKBA272**

Fis 18
Rud Be



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09358824/0001-02

Razão Social: M A RAIMUNDO COMUNICACAO ME

Nome Fantasia: STUDIO 82

Endereço: AV MIGUEL SUTIL 3690 SALA14 / JARDIM LEBLON / CUIABA / MT / 78060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2008 a 02/01/2009

Certificação Número: 2008120409565850185156

Informação obtida em 15/12/2008, às 14:00:13.

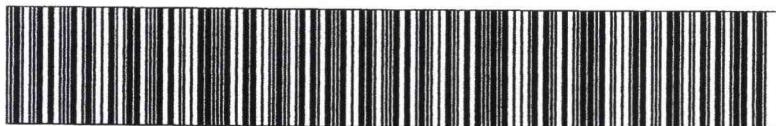
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS

NÚMERO DA CERTIDÃO 52354/2008	PROCESSO 2008	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE		
734797105		
 12112008000340137921680010069705235408024908		
NOME MARCO ANTONIO RAIMUNDO	CPF/CNPJ 340.137.921-68	RG/INSCR. ESTADUAL 04581580
ENDEREÇO RUA ESMERALDA, 60 - APTO 09		
BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE		FINALIDADE Comprovante

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá.
Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, JÉSSICA DEISE BIAZOTO RIBEIRO PASSO A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 90 DIAS

terça-feira, 10 de fevereiro de 2009



PROCURADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CND VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Fernando Augusto Vieira de Figueiredo

Procurador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CND VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cuiabá/MT., 12 de Novembro de 2008.

MTGAS
Fls 21
Ruc 19



Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

À

MT GÁS- COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS
SR. HELNY PAULA CAMPOS
NESTA

Ref.: Proposta de Anúncio publicitário

Prezado Senhores,

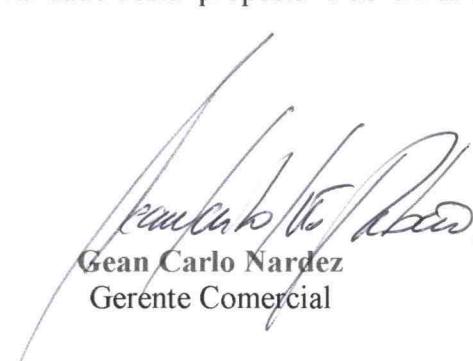
M.A RAIMUNDO COMUNICAÇÃO -ME vem apresentar proposta de anúncio publicitário de 01 página, no valor de R\$ 8.200,00(oito mil e duzentos reais).

Outrossim, informamos que a Revista tem circulação mensal, com uma tiragem de 20.000 (vinte mil) exemplares, distribuídos no Estado de Mato Grosso.

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de trinta dias.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


Gean Carlo Nardes
Gerente Comercial

CNPJ: 09.358.824/0001-62

M. A. RAIMUNDO COMUNICAÇÃO-ME

Av. Miguel Sutil, 3690 - Sala 14
Jardim Leblon
CEP 78060-000

CUIABÁ

MT

M.A.RAIMUNDO COMUNICAÇÃO

Av. Miguel Sutil, 3.690 | Galeria Posto Petrox | sala 14 | Bosque da Saúde | CEP 78010-500 | Cuiabá / MT
65 | 3642-4674 / 9997-3355 / 9249-6883 | studio82@terra.com.br

MTG
Fls.
Rue
24
Br



RDM

SIRIRI
Comunicação & Cultura

À
MT GÁS
ATT: Rejane Maria de Oliveira Garcia Leite
Gerente Administrativo e Financeiro
Nesta

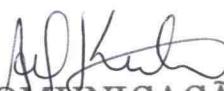
REF:Protocolo de Documentação (Certidões) para empenho de
Notas Fiscais

Prezados Senhores,

Siriri Produções Comunicação & Cultura Ltda, inscrita no
CNPJ Nº 08.154.911/0001-85, vem através desta protocolar os
documentos abaixo relacionados:

- Certidão de FGTS
- Certidão de PGE- Procuradoria Geral do Estado
- Certidão da SEFAZ- Para Recebimento
- CND
- Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos

Sem mais para o momento,
Atenciosamente


SIRIRI PRODUÇÕES COMUNICAÇÃO & CULTURA LTDA
CNPJ: 08.154.911/0001-85



Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

MTGAS

Fls 25
Rub 66

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
43718/2008	2008	GERAL

CONTRIBUINTE

396833



18062008081549110001850010064504371806726308

NOME

SIRIRI PRODUÇÕES COMUNICAÇÃO & CULTURA LTDA ME

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
08.154.911/0001-85	

ENDERECO

Av. GAL MELLO, 114 - SL 03

BAIRRO	FINALIDADE
DOM AQUINO	Comprovante

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá.
Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, PATRICIA DE ARRUDA MARQUES PASSO A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 90 DIAS

terça-feira, 16 de setembro de 2008



PROCURADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CND VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

José Antônio Rosa
Procurador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CND VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cuiabá/MT., 18 de Junho de 2008.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MTGAS
Fls 26
Rub bei



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 122702008-10001030

Nome: SIRIRI PRODUÇOES COMUNICAÇÃO & CULTURAL LTDA -ME
CNPJ: 08.154.911/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- saída de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 05/06/2008.
Válida até 22/12/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 18/11/2008 - 1

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração PúblicaNúmero :**0001454572**Certidão fornecida para CNPJ/MF : **08.154.911/0001-85**Razão Social : **Siriri Produções Comunicações & Cultura Ltda ME**Emitida em : **18/11/2008****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **18/12/2008** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TBT9M2K29BUUA2B2**



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

MTGAS
Fls. 28
Rub. 64

Ca/Ofício Socioeconômico
Fls. 12
Rub. 64
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA nº 88741/2008

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

SIRIRI PRODUÇÕES COMUNICAÇÃO & CULTURA LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDERECO: RUA GENERAL MELLO N° 114 SALA 03

BAIRRO: DOM AQUINO

MUNICIPIO: CUIABÁ

UF: MT

CNPJ

08.154.911/0001-85

INSC.ESTADUAL

#####

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

020.215.451-30

008.057.229-47

NOME/RAZÃO SOCIAL

GERALDO JÚNIOR ROTESKI

ELIANE TELES DOS SANTOS

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08154911/0001-85

Razão Social: SIRIRI PRODUÇÕES COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA ME

Nome Fantasia: SIRIRI PRODUÇÕES COMUNICAÇÃO E CULTURA

Endereço: AV GENERAL MELLO 114 SALA 03 / DOM AQUINO / CUIABA / MT / 78015-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2008 a 06/01/2009

Certificação Número: 2008120818181829867472

Informação obtida em 12/12/2008, às 11:43:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MTGAS
Fls 30
Rue Beira



RDM

SIRIRI

Comunicação & Cultura

Cuiabá, 08 de dezembro de 2008.

À

MT GÁS- COMPANHIA MATO-GROSENSE DE GÁS

SR. HELNY PAULA CAMPOS

NESTA

Ref.: Proposta de anúncio publicitário na Revista RDM

Prezado Senhores,

A **RDM (REVISTA DE MATO GROSSO)** vem através do presente formalizar conforme contato anterior, proposta de anúncio publicitário de 01 página na edição 188 da Revista RDM- Siriri Produções Comunicação & Cultura Ltda, no valor de R\$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais).

Outrossim, informamos que a Revista RDM tem circulação mensal, com uma tiragem de 50.000 (cinquenta mil) exemplares, distribuídos em todo Mato Grosso e Brasília/DF. Com este perfil de atuação a revista completou 10 anos de circulação A **RDM** mostra **MATO GROSSO** como ele realmente é; este é um dos segredos do maior sucesso editorial do nosso Estado.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


Águida Mirian O. Kuhn
Gerente Comercial

CNPJ: 08.154.911/0001-85
SIRIRI Produções Comunicação & Cultura Ltda-ME
Rua General Mello, 114 - Sala 03
B. Dom Aquino
CEP 78050-000
CUIABÁ MT



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS



MISSÃO: Distribuição de Gás Natural veicular.



MTGAS
Fis 31
Rublei

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE PED/EMP ORDINARIO Nº. 579/2008

NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO

SETOR REQUISITANTE:	Gerencia Financeira.
RESPONSÁVEL:	Rejane M ^a . de O. Garcia Leite.
OBJETO:	Descrição do Protocolo nº. inclusão de PED/EMPENHO , conforme autorização ofício 231/2008/GAB/SECOM de 10/12/2008.

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANIADA DO PAGAMENTO: Por meio do presente, solicitamos autorização de previsão de pagamento, do Credor SIRIRI PRODUÇÕES COMUNICAÇÃO & CULTURA LTDA-ME, referente à anuncio publicitário de uma página na revista RDM – SIRIRI PRODUÇÕES COMUNICAÇÃO & CULTURA LTDA-ME., para divulgação comercial da CIA Mtgás, sendo o valor do pedido de empenho tipo ordinário, de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), para atender o Departamento Comercial da Companhia com a finalidade de divulgação do produto e restabelecimento de fornecimento no Estado de MT.

Credor:	2006.09954-3
Dotação:	3390.3900
UO:	17502
PAOE:	2014 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - (Regional 9900)
Categoria Econômica:	3- Despesas Correntes
Grupo Natureza Despesa:	3- Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 - Aplicações Diretas
Modalidade de Licitação:	Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação – Art. 24 lei 8.666/1993, <i>inciso II</i> (para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez - ; Parágrafo único . Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo, serão de 20% para compras, obras e serviços contratados por sociedade de economia mista e emprega pública, bem assim por autarquia e fundação qualificadas na forma da lei, como Agências Executivas.
Fonte:	243
Valor do pedido:	R\$ 6.200,00.

Cuiabá, 11 de Dezembro de 2008.

Assinatura do requisitante:	Rejane M ^a . de O. Garcia Leite Gerente Adm. e Financeiro - MTGás	Carimbo e Assinatura do Recebedor (Gabinete do Ordenador de Despesas):
Recebido em: ___ / ___ /2008	Geraldo Luiz de Araújo Diretor Adm. e Financeiro - MTGás	
Despacho do Ordenador de Despesas:	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo <input type="checkbox"/> Desfavorável	
Motivo:		
Encaminha para o Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico:	Protocolo do Núcleo Socioeconômico:	
RECEBIDO EM: ___ / ___ /2008		
Observação:		

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center
CEP 78050-000 - Cuiabá – Mato Grosso - Fone: (65) 3642-4423



Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Administração

Hoje é Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2008

MTGÁS
Fls 32
Rub ble



Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Usuário/Órgão/Unidade : REJANE / JEFFERSON / CRISTIANE / JOÃO RICARDO / SICME / SEC. ESTADO - SEC. EXEC. - MT - GAS - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

Visualizar Processo

Número / Ano do Processo : 783952 / 2008

Data/hora Cadastro : 17/12/2008 às 09:06

Parte Interessada : MTGÁS

CPF/CNPJ/IE :

Documento : 579/2008

Assunto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Telefone de Contato:(65) 3642-4423

Origem : SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO MINAS E ENERGIA

Cadastrado Por : MT - GAS / SICME

Município : CUIABÁ / MT

Resumo do Assunto : Referente à Contratação de serviço de anúncio publicitário em (1) uma pagina de revista do Estado de Mato Grosso, com a logomarca da MTGÁS, fotos e assuntos sobre o GNV.

Origem do Trâmite : SICME / SEC. EXEC. - SECRETARIO EXECUTIVO

Data/hora Envio : 17/12/2008 às 11:26:19

Andamento

Devolvendo processo para as seguintes correções: I - Nos anexos, o título deve constar: Solicitação de Contratação de Serviços; II - Objeto: Descrição dos serviços a serem contratados; III - Justificativa: deve constar o porque da contratação e em anexo o Plano de

Informação : Trabalho detalhado. Obs: O enquadramento da modalidade de licitação deve ser feita pela coordenadoria de aquisições do Núcleo Socieconômico, não devendo constar no corpo do Anexo. Obs: Não deve constar no corpo do Anexo o nome da empresa sugerida pela MT Gás.

Documentos Juntados :

Juntado ao Processo :

Processos Apenso :

Apenso ao Processo :

Documentos de Apoio :

Sigilo Total? : Não

Disponibilizar na WEB? : Sim



Voltar

Sair

Desenvolvimento





Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

MIGAS
Fls 33
Rub 66



10 – Ação, projeto/atividade, fonte, dotação, natureza, valor estimativo.

Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Natureza	Valor Estimativo
17502	2014	3390.3900	243	Despesa corrente	R\$ 6.200,00

Cuiabá – MT; 17 Dezembro de 2008.

Neila Martins de Figueiredo
Elaborador

Geraldo Luiz de Araújo
Diretor Administrativo e Financeiro

<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Existência de Saldo Orçamentário</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Autorizo os processamentos legais para contratação/execução/aquisição</i>
	Inexistência de Saldo Orçamentário		Não autorizo
	Aguardar Outro Trâmite		Aguarde
	Aguardar Suplementação		Arquive-se
	Responsável pela área de Planejamento e Financeiro		Ordenador de Despesa
	<i>Rejane Maria de Oliveira Garcia Leite</i> <i>Gerente Administrativa e Financeira</i>		<i>Helny Paula Campos</i> <i>Diretor Presidente</i>



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

MTGAS
Fis 34
Rub
Bei

CAP/NUCLEO Socioeconómico
Fis. RG
RUBRICA

II) multas estabelecidas pela secretaria de administração – SAD.

III) suspensão temporária para fornecimento de produtos e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

9.1.1 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a SAD e/ou Órgão/Entidade e será lançada no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

9.1.2 A CONTRATADA/CONSIGNATÁRIA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto, sem afastamento das demais penalidades.

9.1.3 No caso de reincidência em atraso na entrega do produto, poderá a SAD e/ou Órgão/Entidade, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/ata de registro de preços, podendo a contratada ficar impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

9.1.4 A multa será descontada do valor da garantia contratual.

9.1.5 A penalidade de suspensão temporária para fornecimento/licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro de Fornecedores do Estado e informado a todos os órgãos/entidades do Estado, podendo ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à.

9.1.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a)** se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou deste plano de trabalho, desde que desses fatos resulte prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b)** se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
- c)** se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetos de aquisição/licitação.

9.1.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

9.1.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada à ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Estadual, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Estadual.



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

MTGÁS
Fis 35
Rut 61
Socioeconômico
QG
Fis 10
RUBRICA



5.1.3 As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da **Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGás**, registrada no CNPJ 06.023.921/0001-56 com inscrição estadual nº.13.256.775-0 e municipal nº.84929 – Substituto Tributário; os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Contratante.

5.3 A publicação acorrerá no interior da revista Camalote Eco & Turismo, disposto em uma pagina inteira.

5.3.1 A circulação da revista ocorrerá no dia 20 de julho de 2008 exatamente com a abertura do encontro, que será distribuída à todos conferencistas.

5.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6 – Do recebimento dos serviços e materiais:

6.1. Os materiais descritos no plano de trabalho serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no plano de trabalho, e seus Anexos.

6.2 – A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no, Termo de Referencia e Proposta da licitante contratada.

6.3 – O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7 – Local de entrega:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254; Sala 704, 7ºandar – Ed. American Business Center - Bairro: Jardim Aclimação CEP: 78.050-000.

8 – Das condições de Fornecimento:

8.1. A empresa detentoras contratada terá como condição, quando solicitada pela contratante, o fornecimento de amostra dos produtos em aquisição.

9 – Das Penalidades:

1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

1 – Objeto Sintético:

Aquisição referente à Solicitação de Contratação de Serviços de Publicidade Institucional.

2 – Especificação do objeto por itens:

DESCRIPÇÃO DO PRODUTO
Anúncio Publicitário em 1 (uma) página de revista do Estado de Mato Grosso, com a logomarca da MTGÁS, fotos e assuntos sobre o GNV (Gás Natural).

3 – Justificativa:

A solicitação da contratação faz-se necessária para atender na divulgação comercial da CIA MTGÁS , atender o Departamento Comercial com a finalidade de divulgação do produto e restabelecimento de fornecimento do produto no Estado de MT.

4 – Das condições de Fornecimento:

6.1. A contratada terá como condição, quando solicitada pela contratante, o fornecimento de amostra dos produtos em aquisição; podendo este ser substituído por outro produto de melhor qualidade ou cancelamento da compra.

5 – Do Pagamento:

5.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em uma única parcela, sendo depósito em conta corrente ou boleto bancário até 30 dias após a entrega do documento fiscal e produto. Em conformidade com o Decreto Estadual nº. 8.199/2006, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura discriminada, com antecedência mínima de 07(sete) dias, a qual será devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante, cumpridas todas as exigências contratuais.

5.1.1 O Contratado deverá apresentar as certidões descritas abaixo juntamente com a nota fiscal:

- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - INSS
- Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual - SEFAZ
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
- Procuradoria Geral - PGE

5.1.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



MTGAS
Fls 37
Rub

CADNúcleo Socioeconômico
Fis 25
Rub

Governo do Estado de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

PROJETO BÁSICO

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1 – Órgão: COMPANHA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS

2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº. 0128/2008

3 – Número da Unidade Orçamentária: 17502

4 – Descrição de categoria de investimento:

- Capacitação
- Equipamentos de apoio
- Equipamentos de TI
- Consultoria/Auditoria/Assessoria
- Despesa de Custeio
- Bens de Consumo*

5 – Comunicação Interna – Motivação: nº.0128

6 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria Administrativa financeira



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS



MISSÃO: Distribuição de Gás Natural veicular.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO Nº128/2008

NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO

SETOR REQUISITANTE:	Diretoria Administrativa Financeiro
RESPONSÁVEL:	Geraldo Luiz de Araújo
OBJETO:	Aquisição de serviço referente à Publicidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390.3900

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANIADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A solicitação da contratação faz-se necessária para atender na divulgação comercial da CIA MTGÁS , atender o Departamento Comercial com a finalidade de divulgação do produto e restabelecimento de fornecimento do produto no Estado de MT.

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2008.

ASSINATURA DO REQUISITANTE:

Feljane M^B de O. Garcia Leite
Ciente Adm. e Financeiro - MTGás

CARIMBO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS E DIRETORIA EXECUTIVA):

RECEBIDO EM:

____ / ____ /2008

Geraldo Luiz de Araújo
Geraldo Luiz de Araújo
Diretor Adm. e Financeiro - MTGás

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS : () DE ACORDO () DESFAVORÁVEL

MOTIVO:

Helyne Paula Campos
Helyne Paula Campos
Diretor - Presidente - MTGás

ENCAMINHAR PARA SECRETÁRIO
EXECUTIVO NUCLEO SOCIOECONOMICO:

PROTOCOLO DO NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO:

RECEBIDO EM:

____ / ____ /2008

OBSERVAÇÃO:

Alerta -- Caixa de diálogo Página da Web

https://www.fiplan.mt.gov.br:8443/comum/Alerta.html?labelBt=Fechar

O PED que você informou ainda não foi autorizado pelo ordenador de despesa.

FECHAR

https://www.fiplan.mt.gov.br:8443/comum/Alerta.html?labelBt=Fechar

Internet

Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás

Nº do Pedido (PED): 17502.0001.08.00478-1

Unidade Gestora:

Nº Protocolo/Exercício Protocolo:

Tipo de Administração:

Data de Solicitação:

Data de Autorização:

Tipo de Empenho:

Dotação Orçamentária:

Nome do Elemento da Despesa:

Data de Emissão:

Modalidade de Licitação:

Motivo da Dispensa:

Ordenador de Despesa: -

Histórico:

Valor do Empenho:

Nº de Referência da Licitação:

Código do Credor:

Nome do Credor:

CPF/CNPJ:

Sair Versão: RELEASE_48_081219.1_10.190.2.4

Incluir Cancelar

Concluído

Internet

100%

MTGAS
Fls 40
Rub be

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer

https://www.fiplan.mt.gov.br:8443/Fiplan.jsp;jsessionid=BFD1DDB2E6046C2B4D970FBC3F2801F6

Relatório de Cadastro por As... FIPLAN - Sistema Integra... Página Ferramentas

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso

Tabelas Planejamento Programação Financeira Documentos Contabilidade Relatórios Gestão

Incluir Empenho (EMP)

GIMENES - 09:50:13 22/12/2008

Exercício: 2008
Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás
Nº do Pedido (PED): 17502.0001.08.00478-1

Unidade Gestora: 0001 - Geral
Nº Protocolo/Exercício Protocolo: 783952/2008
Tipo de Administração: Unidade da Administração INDIRETA
Data de Solicitação: 19/12/2008
Data de Autorização: 22/12/2008
Tipo de Empenho: Estimativo
Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.131.036.2014.9900.33903900.243.1.1
Nome do Elemento da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Data de Emissão: 22/12/2008

Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24
Motivo da Dispensa: Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso II
Ordenador de Despesa: 990 - Helny Paula Campos
Histórico: referente a anúncio publicitário em revista, conforme processo nº 783952/2008.
Valor do Empenho: 6.200,00
Código do Credor: 2006.09954-3
Nome do Credor: Siriri Produções Comunicacao & Cultura Ltda.
CPF/CNPJ: 08.154.911/0001-85

Versão: RELEASE_48_081219.2_10.190.2.4

Concluido 100%



EMP	NOTA DE EMPENHO	17502.0001.08.00331-3	
Nº Pedido (PED): 17502.0001.08.00478-1	Data de Emissão: 19/12/2008		
Nº Pedido (PAD): *** * * * *	Nº Lista Credores: *** * * * *		
Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás	Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Nº OS (diárias): *** * * * *	Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24	Nº Referência Licitação: *** * * * *	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso II
Nº Convênio *** * * * *		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 783952/2008

DADOS DO CREDOR

Código: 2006.09954-3

Name: Siriri Produções Comunicacao & Cultura Ltda.

Endereço: Av. General Mello , 114

Bairro: CENTRO SUL

CEP: 78.015-400

CPF/CNPJ/JG: 08.154.911/0001-85

RG: *** * * *

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.131.036.2014.9900.33903900.243.1.1

Valor Total do Empenho (R\$): **Valor por Extenso:**

Histórico:

Historico:

referente a anúcio publicitário em revista, conforme processo nº 783952/2008.

Data de Autorização da Despesa:

19/12/2008

Ordenador de Despesa:

Helny Paula Campos

Helny Paula Campos
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

Geraldo Luiz de Araújo
Diretor Adm. e Financeiro - MTGas

MTGAS
Fls 43
Rub

Propaganda e Publicidade

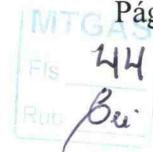
Estão sujeitos à incidência do Imposto na Fonte à alíquota de 1,5% as importâncias pagas ou creditadas por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas pela prestação de serviços de propaganda e publicidade.

Retenção e Recolhimento

No caso dos serviços mencionados nos números 1 a 3, acima, o Imposto de Renda deverá ser retido e recolhido pela fonte pagadora dos rendimentos.

Quando se tratar de serviços de propaganda e publicidade, o Imposto de Renda deverá ser retido e recolhido pelas agências de propaganda e publicidade, por conta e ordem do anunciante.

O valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá ser recolhido através do DARF, até o terceiro dia útil da semana subsequente àquela do fato gerador do imposto, ou seja, do pagamento ou crédito dos rendimentos.

MTGAS
Fls 44
Rub Br.
 imprimir**Consulta Optantes**

CNPJ: 08.154.911/0001-85

Nome Empresarial: SIRIRI PRODUCOES COMUNICACAO & CULTURA LTDA - ME

Situação: **Não optante pelo Simples Nacional**[Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.](#)

Períodos de opções anteriores

Data Início da Opção	Data Fim da Opção	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2007	Excluída por Opção do Contribuinte

Prefeitura Municipal de Cuiabá
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

MTGAS
Fis 45
Rubi [Signature]

NOME DO CONTRIBUINTE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGás	12/2008	12/01/2009
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	
Historiador Rubens de Mendonca, 2254	84929	
Bosque da Saude	BASE DE CÁLCULO	
Cuiabá	6.200,00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ALÍQUOTA	
84929	5,00 %	
OBSERVAÇÃO	VALOR DO TRIBUTO	
	310,00	
	MULTA	
	0,00	
	JUROS	
	0,00	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	TOTAL A RECOLHER	
	310,00	

Prefeitura Municipal de Cuiabá
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOME DO CONTRIBUINTE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGás	12/2008	12/01/2009
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	
Historiador Rubens de Mendonca, 2254	84929	
Bosque da Saude	BASE DE CÁLCULO	
Cuiabá	6.200,00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ALÍQUOTA	
84929	5,00 %	
OBSERVAÇÃO	VALOR DO TRIBUTO	
-	310,00	
	MULTA	
	0,00	
	JUROS	
	0,00	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	TOTAL A RECOLHER	
	310,00	

LANÇADO



ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

MISSÃO: Distribuição de Gás Natural veicular.



MTGAS
Fls 46
Rue 64

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTOS
DE SERVIÇO N°. 609/2008

NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO

SETOR REQUISITANTE:	Gerencia Financeira
RESPONSÁVEL:	Rejane M.ª De O. Garcia Leite.
OBJETO:	Descrição do nº do processo original serviço a ser pago conforme Ordem de Fornecimento nº. -----, PED nº. 17502.0001.08.00478-1 EMPENHO nº. 17502.0001.08.00331-3, NF nº. 611.

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANIADA DO PAGAMENTO: Solicitamos o pagamento, da nota fiscal nº. 611, de 22/12/2008, do Credor SIRIRI PRODUÇÕES COMUNICAÇÃO & CULTURA, referente à veiculação de Anuncio Publicitário na Revista RDM edição 18 de Dezembro de 2008 conforme proposta, no valor bruto de R\$ 6.200,00 (Seis mil, duzentos reais), observando retenção de ISSQN no valor de R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais), IRRF no valor de R\$ 93,00 (Noventa e três reais) e liquido para o credor R\$ 5.797,00 (Cinco mil e setecentos e noventa e sete reais), para atender a Companhia.

Cuiabá, 23 de Dezembro de 2008.

Assinatura do requisitante: Rejane M.ª de O. Garcia Leite Gerente Adm. e Financeiro MTGás	Carimbo e Assinatura do Recebedor (Gabinete do Ordenador de Despesas): Geraldo Luiz de Araújo Diretor Adm. e Financeiro - MTGás
Recebido em: ____ / ____ /2008	Despacho do Ordenador de Despesas: (<input checked="" type="checkbox"/>) De acordo (<input type="checkbox"/>) Desfavorável
Motivo: Helny Paula Campos Diretor - Presidente - MTGás	
Encaminha para o Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico: RECEBIDO EM: ____ / ____ /2008	Protocolo do Núcleo Socioeconômico:
Observação:	

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center
CEP 78050-000 - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3642-4423

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

LIQ	LIQUIDAÇÃO	17502.0001.08.00702-3
------------	-------------------	------------------------------

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES POR CREDOR

Código	Descrição	Valor
1992.00002-9	Ministério da Fazenda	*** 93,00
1995.00405-0	Prefeitura de Cuiabá	*** 310,00
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES POR CREDOR:		*** 403,00



CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** * * * *

Término da vigência: *** ***

Nº Contrato:

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total da economia: R\$

ESTA LIQUIDAÇÃO

Journal of Oral Rehabilitation 2010; 37: 103–110

IRBE (R\$):

OBRIGAÇÕES FISCAIS

S - CONSIGNAÇÃO

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES	
Município (R\$)	Município: Cuiabá
*** 310,00	
EV (R\$):	Outras consignações (R\$):

Observações: Situação da LJO:Normal

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-ELEMENTO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-ELEMENTO		
Natureza Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.39.77	Serviços de publicidade e propaganda	*** 6.200,00
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 6.200,00

MTGAS
Fls 49
Rub 64

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF IRRF</p>		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 31/12/2008 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 06.023.921/0001-56 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1708 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 20/01/2009 07 VALOR DO PRINCIPAL → 93,00 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → 10 VALOR TOTAL → 93,00 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1 ^a e 2 ^a vias)
01 NOME / TELEFONE 01 Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGás (0065) 36424423 Periodo: 01/12/2008 a 31/12/2008 Siriri Produções Comunicação & Cult. Ltda 611		
<p>ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007.</p>		

LANÇ.

30/12/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:15:53
 383412850 0028

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:
 AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR
 CNC 001 - 3834 - AGENCIA S.PUBLICO CUIABA MT
 CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	30/12/2008
PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2008
NUMERO DO CNPJ	06.023.921/0001-56
CÓDIGO DA RECEITA	1708
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	20/01/2009
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	93,00
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	93,00

ADO
 NR. AUTENTICACAO 9.B90.FB6.F49.6E9.891





BANCO DO BRASIL S.A.
Ag. 3834-2
S. Público Cuiabá - MT
29 DEZ 2008
[Signature]
PROTOCOLO



LANÇADO



LANÇADO